



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 09, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023. DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR O CONTRATO Nº 014/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2021.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023- CP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023- OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 073/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 - DISPENSA Nº 014/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE NECESSAIRE, SQUEEZE, SACOLA EM MATERIAL TNT PARA MONTAGEM DE KIT QUE SERÁ UTILIZADO, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA, EM HOMENAGEM AO SEU DIA.

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE NECESSAIRE, SQUEEZE, SACOLA EM MATERIAL TNT PARA MONTAGEM DE KIT QUE SERÁ UTILIZADO, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA, EM HOMENAGEM AO SEU DIA.

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA E A EMPRESA A&S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.607.704/0001-43.

OUTROS DOCUMENTOS

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA / BAHIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -



EDITAL: Nº 001/2023 - PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO GERAL DE NOTAS.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/BAHIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023 - PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO GERAL DE NOTAS.





PORTARIA N° 09, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidor para fiscalizar o Contrato n° 014/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 0037/2021, Processo Administrativo n° 0096/2021.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMA), nomeado através do Decreto Municipal n° 289/2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Leila Denise Rodrigues de Sousa, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização do Contrato n° 014/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n° 0037/2021, Processo Administrativo n° 0096/2021, cujo objeto se refere à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública do município de Riacho de Santana-Bahia, englobando o transporte de resíduos coletados até o aterro sanitário, com utilização de veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e disponibilização de mão de obra.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Riacho de Santana-BA, 26 de outubro de 2023.

FRANCISCO MÁRIO FAGUNDES BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Mun. N° 289/2021.



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.
CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000;
Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

**AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023- CP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023-**

A Comissão Permanente de Licitação da Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana – ABEPARS torna público que está aberta a Licitação da **Chamada Pública nº 001/2023- CP. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e ou empreendedor familiar rural para a alimentação escola da instituição de ensino, Escola Família Agrícola de Riacho de Santana – Bahia para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Abertura: 13/11/2023, às 08h30min**, Na Escola Família Agrícola de Riacho de Santana- Bahia, com sede à Rua Antônio de Castro Filho s/nº, alto da Boa Vista, cidade de Riacho de Santana/BA. O edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço supracitado ou pelos sites www.riachodesantana.ba.gov.br/ www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana.
Contato: (77)3457-2731.

Riacho de Santana - Bahia, em 26 de outubro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA SILVA

Presidente da CPL



ABEPARS

Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.
CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

DATA DA SESSÃO: **13 de novembro de 2023, às 08h:30 min.**

A Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana, inscrita no CNPJ sob nº 14.396.360/0001-69, com sede à Rua Antônio de Castro Filho, s/ nº, Alto da Boa Vista, **Riacho de Santana – Bahia**, representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. *Edison Dias Moreira*, torna público para conhecimento dos interessados no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, por requerimento da Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana, VEM REALIZAR A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **13 de novembro de 2023, às 08h:30 min.** na Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - Bahia, com sede à Rua Antônio de Castro Filho s/nº Alto da Boa Vista, cidade de Riacho de Santana/BA.

1. OBJETO

- I. O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar na Escola Família Agrícola de Riacho de Santana/BA, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- II. As especificações dos gêneros alimentícios desta - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023- CP, devem estar em conformidade com as especificações do Anexo I deste edital.
- III. A aquisição visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, e destina-se ao fornecimento da merenda aos alunos matriculados no período letivo de 2023, na Escola Família Agrícola de Riacho de Santana/BA.

2. FONTE DE RECURSO:

2.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| | Dotações | Previsão de Despesas | de | Disponibilidade Orçamentária |
|--|----------|----------------------|----|------------------------------|
|--|----------|----------------------|----|------------------------------|



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.

CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

| | | | |
|-----------------------------|--|--|---------------|
| Unidade Orçamentária | 02.05 – Secretaria Municipal de Educação | | |
| Atividade/Projeto | 2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | | R\$ 47.168,00 |
| Elemento de Despesa | 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais | | |

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

3.1 - Os produtores, associações e/ou cooperativas, deverão apresentar PROJETO DE VENDA para atendimento a demanda, e considerar como o preço máximo para aquisição dos gêneros alimentícios os valores publicados pela Escola Família Agrícola neste edital.

4. PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1 - A forma de participação será a definida nos termos da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 c/c Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - **DAP Física e/ou Jurídica**, conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em **grupos formais e/ou informais**. Os grupos candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar:

4.2 - A quantidade de gêneros a ser adquirida é estimada para a elaboração da merenda escolar, seguindo os cardápios elaborados pela direção da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana.

4.3 - A definição dos preços observou o disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. Assim sendo, para preço de referência utilizar-se-á (três) pesquisas de preços, levantados pela Escola Família Agrícola.

4.4 - ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.5 - Para a habilitação dos projetos de venda exigir-se-á dos Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais, sendo um envelope de documentação – **habilitação do grupo formal, grupo informal ou de fornecedor individual**.

4.6 - DOCUMENTOS PARA GRUPOS FORMAIS (ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS DETENTORAS DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP JURIDICA), CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES:

4.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.8 - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias.

4.9 - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de



ABEPARS

Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.

CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

IV- A prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde tem sede o licitante;

V - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista.

VI - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.10 - Os documentos que forem emitidos via internet, terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites, no momento da abertura do respectivo envelope. Ocorrendo indisponibilidade e não sendo alcançados os documentos pela verificação, a CPL reterá os documentos de habilitação para análise, devolverá aos participantes o envelope com o Projeto de venda e marcará nova data para outra sessão.

4.11 - As cópias da documentação deverão estar legíveis, e quando não autenticadas em cartório, acompanhadas do seu original.

4.12 - Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do participante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

ANEXO IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

- ANEXO V - Declaração de Não Empregar Menor.

- ANEXO VI - Declaração de Fatos Impeditivos.

4.13 - DOCUMENTOS PARA GRUPOS INFORMAIS (AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPOS):

4.14 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.15 – Cópia do extrato da DAP física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.

4.16 - A prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.17 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e trabalhista;

4.18 - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.19 - As cópias da documentação deverão estar legíveis, e quando não autenticadas em cartório, acompanhadas do seu original.

4.20 - Os documentos que forem emitidos via internet, terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites, no momento da abertura do respectivo envelope. Ocorrendo indisponibilidade e não sendo alcançados os documentos pela verificação, a CPL reterá os documentos de habilitação para análise, devolverá aos



ABEPARS

Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.

CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

participantes o envelope com o Projeto de venda e marcará nova data para outra seção.

4.21 - Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do participante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

ANEXO IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produção própria relacionados no projeto de venda;

ANEXO V - Declaração de Não Empregar Menor;

ANEXO VI - Declaração de Fatos Impeditivos;

4.22 -DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EMGRUPOS):

4.23 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.24 - Cópia do extrato da DAP física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 dias.

4.25 - A prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede o licitante;

4.26 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e trabalhista;

4.27 - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.28 - As cópias da documentação deverão estar legíveis, e quando não autenticadas em cartório, acompanhadas do seu original.

4.29 - Os documentos que forem emitidos via internet, terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites, no momento da abertura do respectivo envelope. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo alcançados os documentos pela verificação, a CPL reterá os documentos de habilitação para análise, devolverá aos participantes o envelope com o Projeto de venda e marcará nova data para outra seção.

4.30 - Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do participante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

ANEXO IV - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são de Produção Própria relacionados no projeto de venda.

ANEXO V - Declaração de Não Empregar Menor.

ANEXO VI - Declaração de Fatos Impeditivos.

4.31 - ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇO

4.32 - No envelope nº. 02 - Modelo da proposta de preço conforme especificações constantes no anexo III deste edital.



ABEPARS

Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.

CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

4.33 - Os agricultores deverão apresentar-se no local, data e hora, indicados no preâmbulo deste Edital, por meio de um representante legal da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural, dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, contendo externamente os seguintes dados.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CP

ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR: _____

Nº DO CNPJ/CPF: _____

Nº DA DAP: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-CP ENVELOPE

Nº 02: (PROPOSTA DE PREÇOS)

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR _____

Nº DO CNPJ/CPF: _____

5. PREÇOS:

5.1 - O preço para a aquisição dos gêneros alimentícios será o que estiver mais próximo ao preço de referência apontado na chamada pública, não permitindo que seja superior, considerando a qualidade do produto.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1 - Os **ENVELOPES Nº. 02 - PROJETO DE VENDA** serão abertos na secretaria da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana, localizada na Rua Antônio de Castro Filho s/nº Alto da Boa Vista, Riacho de Santana/BA, no dia **13 de novembro de 2023, às 08h:30 min.**

6.2 - Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP.

6.3 - Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública nº 001/2023-CP.

6.4 – A Comissão Permanente de Licitação da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana, devidamente constituída através da **PORTARIA Nº 02/2023, DE 09 de outubro de 2023**, classificará as propostas, de acordo com o Art. 35 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, a saber:

“Art. 35 Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



ABEPARS

Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.

CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos; II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares 16 e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º;”

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1 - Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - Declarado o vencedor, qualquer participante da presente chamada pública poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contra -razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo -lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

8. CONTRATAÇÃO:

8.1 - Após a homologação do resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023- CP, o vencedor será convocado



ABEPARS

Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.
CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

para assinatura do CONTRATO de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar para alunos da instituição Escola Família Agrícola de Riacho de Santana, de acordo com modelo apresentado no **Anexo II**.

8.2 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por **DAP/ano**, sendo o valor estimado desta **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP de R\$ 25.135,87 (Vinte e cinco mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

9. DA VIGÊNCIA:

9.1 - O CONTRATO terá vigência até 31/12/2023 a partir da sua assinatura, ou até a entrega total dos produtos adquiridos, que resultaram da presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP.

10. DA RESCISÃO:

10.1 - O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a - Por acordo entre as partes;

b - Pela inobservância de quaisquer condições estabelecidas na CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023 -CP;

c - Quaisquer dos motivos previstos em Lei, especialmente na Lei 8.666/93.

11. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE:

11.1 - O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos será enviado aos produtores, através de comunicação formal (ORDEM DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS), elaborada pelo Setor de Compras da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana.

11.1.2 - A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada na Escola Família Agrícola na Rua Antônio de Castro Filho, alto da Boa Vista, Riacho de Santana, Bahia, e deverá respeitar o cronograma do projeto da entrega dos produtos.

11.1.3 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo às descrições de cada produto;

11.1.4 - Só serão aceitos o recebimento dos produtos que estiverem de acordo com as descrições do Edital;

11.1.5 - A Escola Família Agrícola fornecerá o cronograma com data e local de entrega, que deverá ser atendido pelo fornecedor;

11.1.6 - Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas, local e periodicidade poderá sofrer alterações;

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

12.1 - No ato da entrega dos gêneros alimentícios os produtos serão analisados se são de boa qualidade e se estão de acordo com as especificações descritas no **ANEXO I - PLANILHA DE AQUISIÇÃO**,



ABEPARS

Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.

CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS GENEROS ALIMENTICIOS, desta Chamada Pública.

12.2 - Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, serão devolvidos no ato da entrega e o produtor vencedor deverá, no prazo máximo de 06(seis) horas, contados da comunicação da rejeição, substituí-los.

OBS: De acordo com a Lei nº 8.135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (art. 7º, incisos III e IX).

13.DO TERMO DE RECEBIMENTO DE ENTREGA:

13.1 - Compete ao setor de recebimento dos produtos a Escola Família Agrícola, a conferência da qualidade e a quantidade do(s) produto(s) e alterar a informação discriminada quando houver divergência, com a rubrica do responsável pelo recebimento no item corrigido.

14.DAS PENALIDADES:

14.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a instituição aplicará ao GRUPO FORMAL/INFORMAL contratado as seguintes penalidades, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

I- Advertência, que será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pelo GRUPO FORMAL/INFORMAL contratado acarrete consequências de pequena monta;

II- Multa de 0,2 % (dois décimos de percentual) por dia de atraso na entrega, limitada esta ao fornecimento não efetuado até o máximo de 05 (cinco) dias da data estabelecida para entrega após o qual será considerado inexecução parcial do contrato. É vedado acumular 02 (duas) ou mais entregas de produtos em um mesmo período, a não ser por solicitação expressa da unidade escolar.

III- Impedimento do GRUPO FORMAL contratado de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP e no CONTRATO quando: retardar a assinatura/celebração do CONTRATO após sua convocação; deixar de entregar ou ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; fraudar na execução do CONTRATO; comportar-se de modo inidôneo; e cometer fraude fiscal.

15.DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1- A Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana, de acordo com as prerrogativas que lhe são concedidas e em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá realizar as seguintes ações quanto ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

I- Comunicar ao participante vencedor toda e qualquer alteração e/ou ocorrência relacionada com a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar.

II- Rejeitar, no todo ou em parte, os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar que o participante vencedor entregar fora das especificações do Edital.

III- Efetuar o pagamento da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), de acordo com a legislação vigente à matéria.



ABEPARS

Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.

CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

IV- Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações;

V- Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos de infração contratual ou inaptidão dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações;

VI- Fiscalizá-lo quanto a sua execução por meio dos servidores (executores internos) designados para este fim;

VII- Aplicar sanções aos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações, motivadas pela inexecução parcial ou total do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

16.PAGAMENTO:

16.1- O pagamento será efetuado em moeda corrente mediante a apresentação de fatura discriminativa, ao produtor de acordo com os itens, quantidades e preços na (proposta de preços) vencedora, devidamente certificada e atestada.

16.2- O pagamento será realizado até o décimo quinto dia útil após a última entrega do mês, através de cheque ao portador ou depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

16.3- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16.4- Nenhum pagamento será efetuado caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, e será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

16.5- Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues. E será exigida a apresentação A prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista. (grupos formais).

16.6- Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues. E será exigida a apresentação de prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista (informais de agricultores familiares);

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O presente Edital desta CHAMADA PÚBLICA poderá ser obtido nos sites: pelos sites www.riachodesantana.ba.gov.br/ www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana e na Secretaria da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana-Ba, horário das **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas** de segunda à sexta-feira.

17.2- Os pedidos de esclarecimentos referentes à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP deverão ser enviados à comissão de Licitação em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, cabendo à CPL definir sobre a petição.



ABEPARS

Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.
CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

17.3- A qualquer tempo, a presente CHAMADA PÚBLICA poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou ilegalidade, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.4- Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas por meio do telefone (77) 3457-2731, pela Comissão de Licitações da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

18.1- A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pela CPL sempre que não houver recurso.

18.2- Não havendo interposição de recursos a CPL, analisará as propostas e emitirá parecer declarando o(s) vencedor (es) e o resultado do processo com adjudicado, será homologado pelo Presidente da ABEPARS.

18.3- Havendo interposição de recurso, adjudicação e homologação serão procedidas somente após o julgamento deste.

19.FORO:

19.1- A presente CHAMADA PÚBLICA é regulada pelas leis atinentes à matéria, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Riacho de Santana para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

19.2- Fazem parte integrante do presente expediente:

ANEXO I – DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E TERMO DEREFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE POR DAP/ANO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Riacho de Santana- BA, 26 de outubro de 2023.

SIMONE OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.

CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****Objeto:****AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.****Justificativa:**

Essa solicitação se faz necessária para a elaboração da merenda Escolar, que será ofertada aos alunos da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana, referente ao ano de 2023.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR RURAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP.

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------|---|---------|----------------|--------------|
| 1. | 158 | ABOBORA COMUM , fresca, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas. | Kg | R\$ 4,07 | R\$ 642,53 |
| 2. | 400 | MANDIOCA , orgânica, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas. | Kg | R\$ 3,47 | R\$ 1.386,67 |
| 3. | 2.000 | PÃO CASEIRO (sovado) , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade (tamanho padronizado) . Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. ENTREGAR ARMAZENADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS COM FECHAMENTO COM | Unidade | R\$ 1,73 | R\$ 3.466,67 |

Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP:470-000– Riacho de Santana – Bahia
CNPJ: 14.396.360/0001-69– Tel. (77) 3457-2731

ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.

CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

| | | TRAVAS. APRESENTAR AMOSTRA | | | |
|------------------------------|-------|--|---------|----------|----------------------|
| 4. | 4.000 | CHIMANGO , caseiro, feito de tapioca, de boa qualidade, macio, de cor e sabor próprios. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 70g cada unidade (tamanho padronizado) . Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. APRESENTAR AMOSTRA | Unidade | R\$ 1,93 | R\$ 7.733,33 |
| 5. | 400 | FARINHA DE MANDIOCA , de primeira qualidade, obtida pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, com cheiro e sabor próprio isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA | Kg | R\$ 3,23 | R\$ 1.293,33 |
| 6. | 1.600 | CHIRINGA , biscoito caseiro de polvilho, de boa qualidade, macio, de cor e sabor próprios. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 200g cada unidade. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. APRESENTAR AMOSTRA | Pacote | R\$ 4,17 | R\$ 6.666,67 |
| 7. | 640 | FEIJÃO CATADOR , feijão de corda, tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA | Kg | R\$ 6,17 | R\$ 3.946,67 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | R\$ 25.135,87 |

OBS.: Para formalização da proposta, os produtores, associações e/ou cooperativas, deverão apresentar preço unitário igual ou inferior ao acima informado, sendo estes o valor máximo a ser pago pela Administração.

Descrição da aquisição:

- O(s) fornecedor(es) deverá(ão) observar e cumprir as exigências solicitadas no edital.
- A Escola Família Agrícola fornecerá o cronograma com data e local de entrega, que deverá ser

Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP:470-000- Riacho de Santana – Bahia
CNPJ: 14.396.360/0001-69- Tel. (77) 3457-2731



ABEPARS

Associação Benéfica Promocional Agrícola de Riacho de Santana

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.

CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: 46.470-000; Fone: (77) 3457-2731; e-mail: efariacho@hotmail.com

atendido pelo fornecedor;

- Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas, local e periodicidade poderá sofrer alterações;
- O recebimento dos Gêneros Alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda a ser apresentado ao Fiscal deste Contrato, que atestará a qualidade dos produtos recebidos;
- A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada na Escola Família Agrícola de Riacho de Santana, na Rua Antônio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, e deverá respeitar o cronograma do projeto da entrega dos produtos;
- Os alimentos deverão ser entregues conforme descrição do edital. Os itens que não estiverem em acordo com o solicitado deverão ser substituídos prontamente.
- No local de entrega, os gêneros serão pesados e avaliados quanto à qualidade e quantidade, os alimentos que não estiverem de acordo com o solicitado deverão ser substituídos.
- Os alimentos deverão ser entregues nas quantidades exatas à solicitação. O que exceder será devolvido e o que faltar deverá ser entregue diretamente na unidade escolar estipulada.
- Os gêneros adquiridos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais. Caso isso ocorra, os gêneros não serão aceitos.
- Os produtos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada a partir da requisição do setor competente;
- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.
CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: 46 Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP:.470-000;

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

A Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana - Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.396.360/0001-69 com sede à Rua Antônio de Castro Filho, s/nº, Alto da Boa Vista, na cidade de Riacho de Santana/BA, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente, Sr. Edison Dias Moreira, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxx, doravante denominada Contratante, e de outro lado....., residente na, portador do RG nº..... SSP/..... e CPF nº, aqui denominada de CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023-CP, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para Alimentação Escolar da Instituição de Ensino, Escola Família Agrícola de Riacho De Santana – Bahia para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2023-CP.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, previsto na RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 com as alterações da RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CLÁUSULA QUARTA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até 31 de dezembro de 2023 ou até a entrega total dos produtos adquiridos.

a.A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a programação da Escola Família Agrícola na Rua Antônio de Castro Filho s/nº Alto da Boa Vista, Riacho de Santana, Bahia, e deverá respeitar o cronograma do projeto da entrega dos produtos;

b.Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo às descrições de cada produto;

Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP:.470-000– Riacho de Santana – Bahia
CNPJ: 14.396.360/0001-69– Tel. (77) 3457-2731



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.
 CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual
 nº 11.653 de 09/03/10. End: 46 Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: .470-000;

c.Só serão aceitos o recebimento dos produtos que estiverem de acordo com as descrições do Edital;

d.O Setor de Alimentação Escolar fornecerá o cronograma com data e local de entrega, que deverá ser atendido pelo fornecedor;

e.Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas, local e periodicidade poderá sofrer alterações;

f.O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$......(),conforme listagem anexa a seguir:

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--------|--|---------|----------------|-------------|
| 1. | 158 | ABOBORA COMUM , fresca, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas. | Kg | | |
| 2. | 400 | MANDIOCA , orgânica, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas. | Kg | | |
| 3. | 2.000 | PAO CASEIRO (sovado) , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade (tamanho padronizado) . Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. ENTREGAR ARMAZENADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS COM FECHAMENTO COM TRAVAS. APRESENTAR AMOSTRA | Unidade | | |

Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP:470-000– Riacho de Santana – Bahia
 CNPJ: 14.396.360/0001-69– Tel. (77) 3457-2731



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.
 CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual
 nº 11.653 de 09/03/10. End: 46 Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: .470-000;

| | | | | | |
|------------------------------|-------|--|---------|--|--|
| 4. | 4.000 | CHIMANGO , caseiro, feito de tapioca, de boa qualidade, macio, de cor e sabor próprios. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 70g cada unidade (tamanho padronizado) . Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. APRESENTAR AMOSTRA | Unidade | | |
| 5. | 400 | FARINHA DE MANDIOCA , de primeira qualidade, obtida pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, com cheiro e sabor próprio isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA | Kg | | |
| 6. | 1.600 | CHIRINGA , biscoito caseiro de polvilho, de boa qualidade, macio, de cor e sabor próprios. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 200g cada unidade. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. APRESENTAR AMOSTRA | Pacote | | |
| 7. | 640 | FEIJÃO CATADOR , feijão de corda, tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. APRESENTAR AMOSTRA | Kg | | |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | |

CLÁUSULA SEXTA

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| | Dotações | Previsão de Despesas | Disponibilidade Orçamentária |
|--|-----------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| | | | |

Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: .470-000– Riacho de Santana – Bahia
 CNPJ: 14.396.360/0001-69– Tel. (77) 3457-2731



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.
CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: 46 Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP:.470-000;

| | | |
|-----------------------------|--|----------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.05 – Secretaria Municipal de Educação | |
| Projeto/Atividade | 2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | R\$ 19.051,00 |
| Elemento de Despesa | 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais | |

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quarta, alínea “f”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses das parcelas do recurso em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.
CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: 46 Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: .470-000;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a.modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b.rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inatendimento do CONTRATADO;

c.fiscalizar a execução do contrato;

d.aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor (a) xxxxxxxxxxxxxxxx da Comissão de Licitação da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 001/2023-CP, pela Lei nº 11.947/2009, pela RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por AR, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: .470-000– Riacho de Santana – Bahia
CNPJ: 14.396.360/0001-69– Tel. (77) 3457-2731



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.
CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: 46 Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: .470-000;

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2023 ou até a entrega total dos produtos adquiridos.

§1º em caráter excepcional, devidamente justificado, o prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em de de 2023.

Edison Dias Moreira
Presidente da ABEPARS
Contratante

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo
Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHA:

1. _____

TESTEMUNHA:

2. _____



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.

CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10. End: 46 Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: .470-000;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**MODELO PROPOSTO PARA GRUPO FORMAL**

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | |
|--|-----------------------------|----------------|---------|-----------------------|----------------------|-------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2023-CP | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO | | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | | |
| Nome do Proponente: | | | CNPJ: | | | |
| Endereço: | | Município: | | CEP: | | |
| Nome do representante legal: | | CPF: | | DDD/Fone: | | |
| Banco: | | Nº da Agência: | | Nº da Conta Corrente: | | |
| Fornecedores participantes (Grupo Formal) | | | | | | |
| | Nome | CPF | DAP | Numero da Agência | Nº da/Conta Corrente | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | |
| | Nome do Agricultor Familiar | Produto | Unidade | Quantidade | Preço/Unidade | Valor Total |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Total do projeto | | | | | | |

Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP:.470-000– Riacho de Santana – Bahia
 CNPJ: 14.396.360/0001-69– Tel. (77) 3457-2731



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.
CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual
nº 11.653 de 09/03/10. End: 46 Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: .470-000;

TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço/Unidade | Total por Produto |
|---|---------|---|---------------|-------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Total do projeto | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento | | | | |
| Local e Data: | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | |

Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: .470-000– Riacho de Santana – Bahia
CNPJ: 14.396.360/0001-69– Tel. (77) 3457-2731



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.
 CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual
 nº 11.653 de 09/03/10. End: 46 Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: .470-000;

MODELO PROPOSTO PARA GRUPO INFORMAL

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | |
|--|-----------------------------|------------|------------|-------------------|-------------------------|-------------|
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2023-CP | | | | | | |
| I IDENTIFICAÇÃO | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | |
| Nome do Proponente: | | | | | | |
| Endereço: | | Município: | | CEP: | | |
| Nome da Entidade Articuladora: | | CPF: | | DDD/Fone: | | |
| Fornecedores participantes (Informal) | | | | | | |
| | Nome | CPF | DAP | Numero da Agência | Nº da /Conta Corrente | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | |
| | Nome do Agricultor Familiar | Produto | Unidade | Quantidade | Preço/Unidade | Valor Total |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Total do projeto | | | | | | |
| TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | | |
| | Produto | Unidade | Quantidade | Preço/Unidade | Valor Total por Produto | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP:.470-000– Riacho de Santana – Bahia
 CNPJ: 14.396.360/0001-69– Tel. (77) 3457-2731



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.
CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual
nº 11.653 de 09/03/10. End: 46 Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: .470-000;

| |
|------------------|
| Total do projeto |
|------------------|

| |
|---|
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento |
|---|

| |
|---------------|
| Local e Data: |
|---------------|

| |
|--|
| Assinatura dos Agricultores Fornecedores do Grupo Informal |
|--|

Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: .470-000– Riacho de Santana – Bahia
CNPJ: 14.396.360/0001-69– Tel. (77) 3457-2731



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.
 CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual
 nº 11.653 de 09/03/10. End: 46 Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP: .470-000;

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

| | | | | | |
|--|------|-----|-----|-------------------|----------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | |
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 001/2023-CP | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO | | | | | |
| FORNECEDOR INDIVIDUAL | | | | | |
| Nome do Proponente: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Nº da DAP Física: | | | | | |
| CPF: | | | | | |
| MUNICÍPIO: | | | | | |
| | Nome | CPF | DAP | Numero da Agência | Nº da Conta Corrente |
| | | | | | |

| | | | | | | |
|--------------------------------|---|------------------------|---------|--|---------------|-------------------------|
| TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO | | | | | | |
| FORNECEDOR INDIVIDUAL | | | | | | |
| | Nome do Agricultor Familiar | Produto | Unidade | Quantidade | Preço/Unidade | Valor Total por Produto |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | VALOR TOTAL R\$ | | | | |
| | Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento | | | | | |
| | Local e Data: | | | Assinatura do Fornecedor Individual | | |



ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.

CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10.

End: 46 Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP:470-000

ANEXO IV (GRUPO FORMAL, INFORMAL E INDIVIDUAL)**DECLARAÇÃO DE LIMITES INDIVIDUAL POR DAP/ANO, E QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS PRÓPRIOS AGRICULTORES RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDAS.**

À:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Com referência à Chamada Pública nº. 001/2023-CP

A.....(nome pessoa jurídica/pessoa física – proponente), inscrito no CNPJ/CPF n.º com sede à (endereço completo, cep, telefone), aqui representado pelo Sr.(representante legal) portador da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nos termos da Lei, DECLARA, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de PRODUÇÃO PRÓPRIA, ou PRODUZIDOS pelos próprios agricultores relacionados no Projeto de Vendas, e ainda, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Cidade:

Data: xx/xx/2023

Representante Associação/Cooperativa/Agricultor Informal ou pessoa física.**OBS.: ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO.**

ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.

CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10.

End: 46 Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP:.470-000

ANEXO V (GRUPO FORMAL, INFORMAL E INDIVIDUAL)**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2023-CP

.....(nome pessoa jurídica/pessoa física – proponente), inscrito no CNPJ/CPF n.º com sede à (endereço completo, cep, telefone), aqui representado pelo Sr.(representante legal) portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF n.º, em atendimento ao disposto na Chamada Publicanº001/2023-CP e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Cidade:

Data: xx/xx/2023

Representante Associação/Cooperativa/Agricultor Informal ou pessoa física.

OBS.: ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO.

ABEPARS**Associação Beneficente Promocional Agrícola de Riacho de Santana**

Entidade Mantenedora da Escola Família Agrícola de Riacho de Santana - EFA de Meio Ambiente.

CNPJ:14.396.360/0001-69. Utilidade Pública Municipal nº 07/78 de 06/11/78; Utilidade Pública Estadual nº 11.653 de 09/03/10.

End: 46 Rua Antonio de Castro Filho, s/nº, Bairro Alto da Boa Vista, CEP:.470-000

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**(GRUPO FORMAL, INFORMAL E INDIVIDUAL)**

À:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2023-CP

.....(nome pessoa jurídica/pessoa física – proponente), inscrito no CNPJ/CPF n.º com sede à (endereço completo, cep, telefone), aqui representado pelo Sr.(representante legal) portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF n.º....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, Chamada Publica nº. 001/2023-CP, nos termos da Lei 8.666/93, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital.

Cidade:

Data: xx/xx/2023

Representante Associação/Cooperativa/Agricultor Informal ou pessoa física.

OBS.: ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

DISPENSA Nº 014/2023

CONTRATO Nº 073/2023

Contrato visando a contratação de empresa especializada na confecção de necessaire, squeeze, sacola em material TNT para montagem de Kit para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa Comercial Ricardo Mendonça Ltda.

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa Comercial Ricardo Mendonça Ltda, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica/MF sob o número 14943305/0001-41, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro.

CONTRATADA: Empresa Comercial Ricardo Mendonça Ltda, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica/MF sob o número 14943305/0001-41, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29203732256, com sede na Avenida Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, sala 204, Caminho das Árvores, Salvador, Estado da Bahia, CEP 4182002, neste ato representada por João Ricardo Negredo Mendonça, nacionalidade brasileira, nascido em 15/05/1962, casado, empresário, CPF 274.515.695-00, carteira de identidade 02.066.028-63. órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliado na Rua Thales de Azevedo, sem número, caminho 77, quadra 09, Praia do Flamengo, Salvador, Estado da Bahia, CEP 416032-80, doravante denominada CONTRATADA.

1. **CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro**, celebram o presente instrumento particular de contrato para contratação de empresa especializada na confecção de necessaire, squeeze, sacola em material TNT para montagem de Kit que será utilizado, para serem distribuídos aos professores da rede pública municipal de ensino do município de Riacho de Santana-BA, em homenagem ao seu dia, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/20.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na confecção de necessaire, squeeze, sacola em material TNT para montagem de Kit que será utilizado, para serem distribuídos aos professores da rede pública municipal de ensino do município de Riacho de Santana-BA, em homenagem ao seu dia, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO SOLICITADO | UF | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|----|--------|----------------|---------------|
| 01 | Sacola em material TNT 0,40 reforçado. medindo: 35 x 40 com costura em overloque com personalização em silk. | UN | 580 | R\$ 25,00 | R\$ 14.500,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

| | | | | | |
|--|---|----|-----|-----------|---------------|
| 02 | Necessaire em material mescla medidas:(L-A-E) 22X12X08 bolsa em facto dourado, com 04 compartimentos interno em cristal 0,20 e fechamento em zíper n°06 e cursor niquelado, fechamento da bolsa em botão ima e acabamento em boneon 0,25 mm; com alça de mão medindo 28 cm, com personalização em sublimação | UN | 580 | R\$ 34,30 | R\$ 19.894,00 |
| 03 | Squeeze alumínio de 600ml com pintura brilhante. com tampa plástica rosqueável, alça e tampa protetora para o bocal. Altura : 21,1 cm Largura : 3,8 cm Circunferência : 22,6 cm, com personalização em silk | UN | 580 | R\$ 11,00 | R\$ 6.380,00 |
| VALOR GLOBAL: R\$ 40.774,00 (quarenta mil, setecentos e setenta e quatro reais) | | | | | |

2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. Termo de Referência;
- 1.1.2. Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.1.3. Proposta do Contratado;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30(trinta) dias, contados da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. A entrega dos produtos, objeto desta dispensa de licitação, deverá ser realizada pela Contratada, no local e horário determinado pela Contratante em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da ordem/requisição do setor competente.

3.2. Os produtos/serviços contratados deverão ser prestados de forma eficiente e segura, de modo a garantir a qualidade de execução deste, sem prejudicar a saúde e/ou segurança dos estudantes e colaboradores das instituições de ensino.

3.3. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O presente objeto deverá ser prestado dentro das exigências, condições e especificações contidas neste Termo de Referência, obedecendo às delegações da pessoa responsável da Secretaria Municipal Educação, durante o período de execução;

3.5. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto contratado, obrigando-se a fazer, às suas expensas, imediatamente ou dentro do prazo necessário, os reparos, ajustes e substituições, em consequência de vícios, erros ou omissões de responsabilidade direta ou indireta da contratada, se por ventura existentes, que impeçam a realização do objeto no todo ou em parte, ou que estejam em desacordo com o apresentado em sua proposta ou fora das exigências deste Termo de Referência.

3.6. A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação.

3.7. A contratada deverá responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

3.8. A contratada deverá zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL**4.1. Das rotinas de fiscalização contratual**

4.1.1. A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) Maria da Glória Alves Moreira, designado(a) através da Portaria nº 015/2023 de 25 de outubro de 2023.

4.1.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.1.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.1.4.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.1.4.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.1.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

4.1.5.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

4.1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.1.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.1.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.2. Dos requisitos gerais

4.2.1. A empresa contratada deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias para execução do objeto.

4.2.2. A empresa contratada deverá prestar, durante a execução do objeto, toda assistência técnico-administrativa.

4.2.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

4.2.4. As despesas com transporte, locomoção, combustível, motorista, estacionamento e manutenção de veículo próprio fica por conta da CONTRATADA.

4.2.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.2.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.2.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.2.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.2.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.2.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.2.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

4.2.13. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.2.14. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.2.15. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

5. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA AFERIÇÃO, MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO E PAGAMENTO**6.1. Preço**

6.1.1. O valor global da contratação é de R\$ 40.774,00 (quarenta mil, setecentos e setenta e quatro reais).

6.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1 Da aferição e medição

6.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2 Do recebimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

6.2.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15(quinze) dias, contado da emissão do relatório de ordens cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.2.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de toda a execução do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes.

6.2.3 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.2.4 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.2.4.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.2.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 3(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.2.6.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.2.6.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.2.6.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.

6.2.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3 Forma de pagamento

6.3.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, qual seja: conta corrente Conta Corrente 33102-3, agência nº 2971-8, Banco do Brasil.

6.4 Prazo de pagamento

6.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5 Condições de pagamento

6.5.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.5.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.5.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 6.5.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 06 de outubro de 2023.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

9 CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Para fins de pagamento, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável, junto com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10 CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.4 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | Dotações |
|-----------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.05 – Secretaria Municipal de Educação |
| Projeto/Atividade | 2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental |
| Elemento de Despesa | 3.3.9.0.30.00.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica |

14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

15.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 25 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

Empresa Comercial Ricardo Mendonça Ltda
CNPJ: 14943305/0001-41
Representante: João Ricardo Negrodo Mendonça
Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA – BA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 073/2023

DISPENSA: N° 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 072/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana.

Contratada: Empresa Comercial Ricardo Mendonça Ltda, inscrita no CNPJ nº 14943305/0001-41.

Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de necessaire, squeeze, sacola em material TNT para montagem de Kit que será utilizado, para serem distribuídos aos professores da rede pública municipal de ensino do município de Riacho de Santana-BA, em homenagem ao seu dia, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Global: R\$ 40.774,00 (quarenta mil, setecentos e setenta e quatro reais).

| | Dotações |
|-----------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 02.05 – Secretaria Municipal de Educação |
| Projeto/Atividade | 2097 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental |
| Elemento de Despesa | 3.3.9.0.30.00.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica |

Período: 24/10/2023 a 24/11/2023

Base Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/20.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Tito Eugênio Cardoso de Castro, P/ Empresa Comercial Ricardo Mendonça Ltda, inscrita no CNPJ nº 14943305/0001-41, responsável João Ricardo Negrodo Mendonça.

Riacho de Santana – Bahia, 24 de outubro de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com a Lei Federal N°. 14.133/20





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA ESTADO DA BAHIA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA E A EMPRESA A&S CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.607.704/0001-43.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60 com a sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, portador do registro geral n.º 01.397.126-31, SSP-BA e CPF n.º 131.585.545-34, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA:

A&S Construtora e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.704/0001-43, e-mail a.sconstrutoraeservicos@gmail.com com sede à Rua do Cinquentenário, nº 884, andar 4, sala 402, Centro, Itabuna-Bahia, CEP 45.600-004, neste ato representada por Alessandra Paixão Oliveira Moreno, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 610.525.405-97, RG nº 643105409, expedida por SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Zildo Pedro Guimarães Junior, nº 198, apartamento 701, zildolandia, Itabuna-Bahia, CEP 45.600-730.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento visa à alteração da Cláusula Décima Terceira – da Fiscalização, subitem 13.1 do Contrato nº 014/2022, Pregão Eletrônico Nº 0037/2021, Processo Administrativo nº 0096/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza pública do município de Riacho de Santana-Bahia, englobando o transporte de resíduos coletados até o aterro sanitário, com utilização de veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e disponibilização de mão de obra, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, considerando o interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de promover a substituição da fiscalização do contrato, o subitem 13.1, que passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designada para fiscalização do contrato mediante Portaria nº 09 de 26 de outubro de 2023, a Servidora Pública Leila Denise Rodrigues de Sousa (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente apostilamento encontra embasamento legal no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 26 de outubro de 2023.

TITO EUGÊNIO CARDOSO DE CASTRO

Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA / BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital: Nº 001/2023

- PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO GERAL DE NOTAS -

DATA DE PUBLICAÇÃO: 25.10.2023

| INSC | NOME | VAGA | NASC. | NOTA |
|-------|---------------------------------------|---|----------|-------|
| 10899 | ABELITA MARIA DE JESUS SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Francisca (Povoado Santa Rita) | 06/02/85 | 19,00 |
| 10907 | ADAIANE DA SILVA FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 23/05/01 | 47,00 |
| 10095 | ADELANE MIRELE FARIAS ROCHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Odete Maria de Jesus (Povoado Botuquara) | 21/04/89 | 31,00 |
| 10713 | ADELMA DE JESUS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 17/05/91 | 40,00 |
| 10061 | ADINAN NEVES PEREIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 05/07/96 | 49,00 |
| 10287 | ADIVALDO JOSÉ DE CARVALHO | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 09/05/84 | 21,00 |
| 10874 | ADIVINA CAVALCANTE SOUZA FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Pé do Morro | 21/02/90 | 31,00 |
| 10420 | ADRIANA LUIZA PEREIRA FOGAÇA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 21/09/89 | 25,00 |
| 10722 | ADRIANA SOUZA LOPES PRATES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 16/08/86 | 39,00 |
| 10542 | AIANA PAULA DE OLIVEIRA REGO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 04/05/92 | 32,00 |
| 10848 | AIDA NEVES NOVAES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 21/01/93 | 23,00 |
| 10813 | ALAIDE ALVES BATISTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 29/03/81 | 48,00 |
| 10298 | ALDA DE JESUS COSTA ROCHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Ana de Jesus Castro (Povoado Cambaitó) | 13/07/91 | 66,00 |
| 10153 | ALDEX DE SOUZA PEREIRA | VIGIA - Povoado de Campinas | 08/07/90 | 34,00 |
| 10568 | ALESANDRA SANTOS DE JESUS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Vesperina | 13/11/94 | 45,00 |
| 10389 | ALEXANDRE DE SOUZA DOURADO | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 04/01/80 | 40,00 |
| 10272 | ALEXSANDRO OTAVIO AMARAL DE MAGALHAES | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 03/09/84 | 39,00 |
| 10965 | ALIANA SANTANA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Pé do Morro | 15/09/82 | 62,00 |
| 10823 | ALICE DA PAIXÃO NEPOMUCENO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 01/05/99 | 19,00 |
| 10433 | ALINE BARBOSA DE SOUSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 02/09/86 | 44,00 |
| 10688 | ALMEIDA JOSE DOS SANTOS FILHO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 24/12/96 | 32,00 |
| 10518 | ANA ANISIA AMARAL DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 28/09/87 | 58,00 |





| | | | | |
|-------|--|---|----------|-------|
| 10193 | ANA CATIA DA CONCEICAO SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 17/12/77 | 39,00 |
| 10256 | ANA CLÁUDIA DOURADO DOS SANTOS COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Boqueirão das Pombas | 26/07/94 | 38,00 |
| 10249 | ANA CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Francisca (Povoado Santa Rita) | 25/03/88 | 71,00 |
| 10299 | ANA CLAUDIA OLIVEIRA BOA SORTE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 14/09/01 | 55,00 |
| 10248 | ANA FLAVIA ALVES DE SOUSA DOURADO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 27/03/93 | 58,00 |
| 10849 | ANA LIVIA DOURADO MIRANDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 06/07/04 | 51,00 |
| 10264 | ANA MARIA DOURADO SOUZA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Pé do Morro | 04/10/99 | 38,00 |
| 10244 | ANA NÍVEA CARDOSO FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 07/09/05 | 36,00 |
| 10599 | ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SILVA E SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 19/05/87 | 51,00 |
| 10552 | ANA SILVA DIAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Ana de Jesus Castro (Povoado Cambaitó) | 18/01/91 | 38,00 |
| 10673 | ANDERSON DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Ana de Jesus Castro (Povoado Cambaitó) | 16/08/96 | 23,00 |
| 10632 | ANDRÉ DOMINGUES MOREIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 23/12/89 | 53,00 |
| 10635 | ANDRE GUIMARÃES SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 14/02/94 | 37,00 |
| 10213 | ANDREIA CARLA DA SILVA BARBOSA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 30/09/80 | 39,00 |
| 10078 | ANDRÉIA PEREIRA COUTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 13/08/86 | 44,00 |
| 10478 | ÂNGELA MARIA CABRAL FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 15/12/81 | 54,00 |
| 10494 | ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 29/04/73 | 38,00 |
| 10577 | ANGELO VITOR BARBOSA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 17/04/00 | 62,00 |
| 10135 | ANNA KAROLINA DE OLIVEIRA MOREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 11/10/05 | 57,00 |
| 10608 | ANNA KAROLYNNA LESSA MATOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 20/03/06 | 40,00 |
| 10582 | APARECIDA DE CASSIA PEREIRA FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Otacilio Dias de Jesus (Povoado Vesperina) | 20/08/79 | 52,00 |
| 10580 | APARECIDA DE FATIMA LEO PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rosa de Oliveira (Povoado Laguna) | 13/05/90 | 53,00 |
| 10703 | ARIADNA BARBOSA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 28/02/89 | 37,00 |
| 10219 | AUGUSTO SANTOS COUTO | VIGIA - Povoado de Laguna | 04/03/93 | 61,00 |
| 10614 | AUREMI SANTA BARBARA DE ANDRADE JUNIOR | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 16/10/00 | 56,00 |





| | | | | |
|-------|--|---|----------|-------|
| 10462 | AVANETE PEREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 05/10/83 | 24,00 |
| 10743 | BENEDITA PAULA CASTRO DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 27/04/88 | 23,00 |
| 10807 | BERNADETE BONFIM CORREIA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 03/02/81 | 29,00 |
| 10746 | BRAZ APARECIDO CARDOSO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 27/02/85 | 37,00 |
| 10769 | BRUNO FERNANDES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 16/09/02 | 66,00 |
| 10968 | CAILANE DOS SANTOS FÉLIX | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Francisca (Povoado Santa Rita) | 24/07/02 | 26,00 |
| 10416 | CARLA NAIARA PEREIRA DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 01/11/93 | 61,00 |
| 10467 | CARLOS ALBERTO CONCEICAO RIBEIRO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 25/07/95 | 44,00 |
| 10886 | CAROLINE RAFAELA FERNANDES DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Vesperina | 27/05/96 | 39,00 |
| 10696 | CÁSSIA REGINA PEREIRA DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 03/11/03 | 30,00 |
| 10521 | CASSIO OLIVEIRA COSTA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 14/11/01 | 53,00 |
| 10401 | CECÍLIA PEREIRA SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rosa de Oliveira (Povoado Laguna) | 19/05/01 | 41,00 |
| 10323 | CELIA FERREIRA LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 21/10/86 | 39,00 |
| 10458 | CHARLES ANTONIO FERNANDES GUEDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Otacilio Dias de Jesus (Povoado Vesperina) | 13/06/02 | 30,00 |
| 10457 | CHRISTI ANDSON FERNANDES GUEDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Vesperina | 10/06/04 | 39,00 |
| 10496 | CICA GOMES LARANJEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 15/08/73 | 52,00 |
| 10404 | CLAUDIA COSTA DA SILVA LOPES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 23/06/86 | 63,00 |
| 10663 | CLÁUDIA DE SOUZA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 04/03/97 | 58,00 |
| 10039 | CLÁUDIO DOURADO FLORES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 13/02/97 | 84,00 |
| 10949 | CLAUDIONICE ALMEIDA CARDOSO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rosa de Oliveira (Povoado Laguna) | 25/11/91 | 51,00 |
| 10777 | CLEIDE SOARES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 03/10/92 | 29,00 |
| 10408 | CLERISTON COSTA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Francisca (Povoado Santa Rita) | 19/04/89 | 68,00 |
| 10505 | CLEUNICE LIMA PEREIRA ALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 11/11/70 | 53,00 |
| 10705 | CRISTIANA ANGÉLICA DO AMARAL GOMES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 23/05/80 | 31,00 |
| 10747 | CRISTIANA LEOLINA MOTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 06/05/90 | 40,00 |





| | | | | |
|-------|---|---|----------|-------|
| 10171 | CRYSTIANE DE ALMEIDA SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Otacilio Dias de Jesus (Povoado Vesperina) | 03/10/84 | 53,00 |
| 10559 | DAHIANA SILVA DE AMORIM PRATES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 14/05/91 | 60,00 |
| 10275 | DALDETE NEVES DE SOUZA | VIGIA - Povoado de Laguna | 12/09/78 | 75,00 |
| 10659 | DALVINA DIAS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 21/02/88 | 43,00 |
| 10586 | DANIELA PEREIRA CARDOSO SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 02/12/94 | 24,00 |
| 10273 | DEILTON DOS SANTOS SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 15/08/88 | 54,00 |
| 10724 | DEISIELE FERREIRA DE JESUS MAGALHÃES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 30/05/93 | 34,00 |
| 10390 | DELMA GOMES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Francisca (Povoado Santa Rita) | 07/08/86 | 49,00 |
| 10414 | DELMARIM DA SILVA BATISTA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 03/01/81 | 35,00 |
| 10662 | DENIZARDO MENEZES | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 10/02/76 | 48,00 |
| 10271 | DIANA ROCHA RIBEIRO ALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 17/07/74 | 37,00 |
| 10236 | DIEGO ALBERTO PEREIRA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 31/08/99 | 23,00 |
| 10707 | DIEGO LOPES ALVES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 18/12/96 | 44,00 |
| 10715 | DIEGO PEREIRA SANTANA | VIGIA - Povoado de Laguna | 15/01/00 | 53,00 |
| 10527 | DIELE DIAS DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 04/01/94 | 49,00 |
| 10650 | DILCE DE OLIVEIRA ROQUE DIAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 24/12/74 | 36,00 |
| 10836 | DILTON PEDRO LOPES | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 04/06/82 | 44,00 |
| 10410 | DILZA FERREIRA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 07/01/01 | 63,00 |
| 10096 | DILZA PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 29/05/83 | 26,00 |
| 10629 | DIONATA SILVA DE OLIVEIRA | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 17/03/98 | 48,00 |
| 10843 | DOMINGOS PRATES FILHO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 18/05/65 | 29,00 |
| 10563 | DULCE CLEIA PEREIRA FOGAÇA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 21/07/80 | 27,00 |
| 10943 | EDCARLOS DE OLIVEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 05/10/87 | 58,00 |
| 10687 | EDEMÍDIA PEREIRA DA SILVA GOMES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 08/08/80 | 53,00 |
| 10032 | EDENILSON ARAÚJO CARDOSO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 07/10/96 | 74,00 |





| | | | | |
|-------|---|---|----------|-------|
| 10454 | EDENILSON LOPES DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 02/05/03 | 39,00 |
| 10146 | EDILENE DA SILVA MOREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 10/03/83 | 37,00 |
| 10645 | EDILENE NOGUEIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 30/10/81 | 30,00 |
| 10613 | EDILSON CARDOSO PEREIRA | VIGIA - Povoado de Campinas | 31/07/91 | 37,00 |
| 10789 | EDINEIA ALVES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rita Fernandes (Povoado Santo Antônio) | 05/10/84 | 38,00 |
| 10339 | EDINEIDE DE OLIVEIRA LESSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 14/04/96 | 46,00 |
| 10778 | EDNALIA BONFIM SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 04/05/90 | 53,00 |
| 10888 | EDNELMA CONCEIÇÃO SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 23/04/86 | 26,00 |
| 10784 | EDUARDA DOURADO SANTANA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 15/12/99 | 35,00 |
| 10811 | EDVALDO DE JESUS OLIVEIRA | VIGIA - Povoado do Cedro | 18/10/78 | 40,00 |
| 10290 | EDVAN SILVA ROCHA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 09/05/94 | 34,00 |
| 10233 | ELAINE APARECIDA VIEIRA MATOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 26/10/92 | 56,00 |
| 10379 | ELENICE JESUS COSTA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Ana de Jesus Castro (Povoado Cambaitó) | 27/09/98 | 40,00 |
| 10595 | ELIANA SANTANA NEVES LEAO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 02/02/89 | 44,00 |
| 10511 | ELIANA SOUZA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 29/07/91 | 47,00 |
| 10620 | ELIANE SOUZA ROCHA DUARTE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rosa de Oliveira (Povoado Laguna) | 13/03/83 | 39,00 |
| 10759 | ELIENE FERNANDES PEREIRA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Odete Maria de Jesus (Povoado Botuquara) | 07/09/86 | 52,00 |
| 10245 | ELIENE MARIA DE JESUS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rosa de Oliveira (Povoado Laguna) | 09/10/91 | 57,00 |
| 10579 | ELIENE PEREIRA SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 18/12/91 | 64,00 |
| 10850 | ELIOMAR CARDOSO DE BRITO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 24/03/92 | 22,00 |
| 10409 | ELISÂNGELA DA CRUZ ARAÚJO ROCHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rita Fernandes (Povoado Santo Antônio) | 05/03/98 | 43,00 |
| 10565 | ELISANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO | VIGIA - Povoado de Campinas | 20/06/87 | 35,00 |
| 10515 | ELISMAR CARDOSO NEVES | VIGIA - Povoado de Campinas | 22/02/99 | 45,00 |
| 10853 | ELISMAR PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rita Fernandes (Povoado Santo Antônio) | 15/08/76 | 55,00 |
| 10929 | ELISMAR PEREIRA DASILVA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 06/02/79 | 49,00 |
| 10890 | ELISSANDRA SILVA COSTA ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 20/10/90 | 26,00 |





| | | | | |
|-------|--|---|----------|-------|
| 10660 | ELISVANDA SALES CAIRES | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 23/08/00 | 34,00 |
| 10906 | ELIZÂNGELA MARIA BARREM FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 15/10/78 | 56,00 |
| 10070 | ELIZANGELA PEREIRA MACHADO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 26/04/79 | 18,00 |
| 10786 | ELIZIANE PEREIRA CARDOSO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 11/01/96 | 50,00 |
| 10607 | ELVIRA AMARAL DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 24/06/86 | 41,00 |
| 10468 | ELVIRA DA SILVA NEVES OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 30/07/92 | 48,00 |
| 10531 | EMANUELA SILVA RIBEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 11/05/92 | 39,00 |
| 10438 | EMILY CRISTINA ALVES OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 12/04/04 | 32,00 |
| 10375 | ENA FERREIRA SENA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 17/03/89 | 46,00 |
| 10289 | ENILUCIA DA SILVA SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 28/10/95 | 39,00 |
| 10674 | ÉRICA ROSA CARDOSO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 12/11/01 | 50,00 |
| 10208 | ERIKA DA CRUZ CARDOSO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 09/12/03 | 29,00 |
| 10437 | ERILENE SILVA DE CARVALHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 12/02/75 | 29,00 |
| 10449 | ESMERALDO PEREIRA DE SANTANA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 08/09/90 | 64,00 |
| 10628 | EUNICE PEREIRA DA CRUZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 27/06/82 | 37,00 |
| 10685 | EVA BATISTA DA SILVA SANTANA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado do Agrestinho | 13/02/88 | 37,00 |
| 10377 | FÁBIA PEREIRA ALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 26/04/87 | 35,00 |
| 10824 | FÁBIA TEMÓTEO DA SILVA | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 30/06/85 | 64,00 |
| 10001 | FABIANA ROCHA MAGALHÃES FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 11/11/85 | 49,00 |
| 10870 | FÁBIO DO CARMO FERREIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 05/04/81 | 53,00 |
| 10205 | FABIO DOURADO DE OLIVEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 27/09/87 | 30,00 |
| 10309 | FABIO LUIZ SANTANA MEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 28/11/87 | 71,00 |





| | | | | |
|-------|---|---|----------|-------|
| 10863 | FÁBIO PEREIRA DOURADO | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 04/11/80 | 6,00 |
| 10555 | FELIPE DJAVAN SILVA ROCHA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 04/10/02 | 52,00 |
| 10920 | FELIPE EVANGELISTA PEREIRA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 11/03/92 | 26,00 |
| 10520 | FERNANDO SOUZA RIBEIRO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 06/12/95 | 45,00 |
| 10733 | FLAVIO OLIVEIRA ALVES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 11/03/96 | 23,00 |
| 10539 | FRANCIELE DA SILVA SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 26/09/00 | 36,00 |
| 10368 | FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Vesperina | 03/12/83 | 37,00 |
| 10719 | FRANCISCO MANOEL CARDOSO NETO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 14/09/00 | 45,00 |
| 10016 | GABRIEL DA SILVA SANTOS | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 17/06/05 | 67,00 |
| 10316 | GABRIEL PEREIRA DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 29/11/02 | 38,00 |
| 10197 | GANUESA PRATES MACHADO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 06/07/97 | 33,00 |
| 10602 | GEAN CARLOS OLIVEIRA CARDOSO | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 23/03/02 | 48,00 |
| 10964 | GEANE PEREIRA AMORIM | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 08/01/05 | 45,00 |
| 10622 | GEIDY DAIANE TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Otacilio Dias de Jesus (Povoado Vesperina) | 01/04/92 | 38,00 |
| 10465 | GEISON DE JESUS MOREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 22/10/99 | 47,00 |
| 10571 | GENARIO CAIRES DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 30/10/84 | 58,00 |
| 10281 | GENOVEVA PEREIRA PRATES CARDOSO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 17/10/88 | 53,00 |
| 10253 | GEOVANE GUEDES LARANJEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 22/05/00 | 56,00 |
| 10666 | GERCIEL SILVA DE OLIVEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 06/02/98 | 33,00 |
| 10781 | GERSON SILVA COSTA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 09/11/92 | 44,00 |
| 10881 | GESSICA CARDOSO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado do Agrestinho | 23/06/03 | 29,00 |
| 10459 | GILDALVA LEO PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rosa de Oliveira (Povoado Laguna) | 04/04/84 | 34,00 |
| 10737 | GILDEAN OLIVEIRA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 17/06/85 | 51,00 |
| 10258 | GILDEAN SOUZA FERNANDES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 13/06/99 | 66,00 |
| 10796 | GILDETINA LEÃO PEREIRA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 18/03/77 | 63,00 |
| 10738 | GILVAN RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 15/07/84 | 49,00 |
| 10937 | GILVANDO RIBEIRO ROCHA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 04/05/84 | 39,00 |





| | | | | |
|-------|--|---|----------|-------|
| 10510 | GIOVANA DAS GRAÇAS BISTAFFA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 10/01/88 | 49,00 |
| 10880 | GISSELE SOUZA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rita Fernandes (Povoado Santo Antônio) | 07/03/94 | 49,00 |
| 10328 | GLENDA FERREIRA SANTANA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 25/07/03 | 46,00 |
| 10151 | GRACIELE SILVA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 13/08/94 | 53,00 |
| 10485 | GRACIETE OLIVEIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 13/02/95 | 62,00 |
| 10647 | GUILHERME FERREIRA SANTANA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 09/06/01 | 47,00 |
| 10423 | GUINAVA RODRIGUES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 17/12/78 | 37,00 |
| 10774 | GUSTAVO CLAYSON OLIVEIRA NEVES | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 11/04/01 | 56,00 |
| 10841 | GUSTAVO FERNANDES DIAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 06/02/05 | 54,00 |
| 10651 | HELIA BARBOSA DE ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 05/10/86 | 34,00 |
| 10741 | HÉLIO SOUZA VIANA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 06/05/98 | 32,00 |
| 10430 | HELOISA ALVES DO NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Vesperina | 27/07/05 | 46,00 |
| 10665 | HENRIQUE BALDEZ DE SOUZA | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 19/04/03 | 49,00 |
| 10857 | HENRIQUE FERNANDES MAGALHÃES | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 30/03/90 | 39,00 |
| 10419 | HENRIQUETA DE OLIVEIRA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Boqueirão das Pombas | 11/05/92 | 44,00 |
| 10003 | HÉRICA CARDOSO DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 06/12/01 | 57,00 |
| 10600 | HEURIS VINE SILVA PEREIRA | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 26/08/02 | 50,00 |
| 10642 | HUGO COSTA ZETOLIS | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 23/05/04 | 48,00 |
| 10170 | HUGO SILVA LEITE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 29/01/05 | 44,00 |
| 10585 | IARA DE JESUS OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 10/04/93 | 47,00 |
| 10119 | IDALINA AMELIA DE JESUS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 01/01/81 | 35,00 |
| 10851 | IDEILSON LIMA SANTOS | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 29/10/99 | 56,00 |
| 10859 | IDEILTON LIMA SANTOS | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 19/09/94 | 47,00 |
| 10470 | IELMA CASTRO DA SILVA FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Odete Maria de Jesus (Povoado Botuquara) | 20/11/88 | 54,00 |
| 10260 | IONE SILVA SOUZA SOARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 16/09/95 | 32,00 |





| | | | | |
|-------|--|---|----------|-------|
| 10130 | IRANI OLIVEIRA DA SILVA E SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 05/06/83 | 64,00 |
| 10133 | IRENE OLIVEIRA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 29/06/81 | 52,00 |
| 10721 | IVAN PEREIRA DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 25/06/82 | 34,00 |
| 10329 | IVANETE DAS NEVES RODRIGUES BARBOSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 27/06/93 | 49,00 |
| 10026 | IVANI LEÃO CARDOSO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 30/12/00 | 39,00 |
| 10695 | IVANILDO DE JESUS MOREIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 09/01/87 | 52,00 |
| 10751 | IVETE IANE ALVES RIBEIRO PAES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 23/07/65 | 45,00 |
| 10919 | IVETE OLIVEIRA DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 24/10/88 | 42,00 |
| 10371 | IVONE CARDOSO FERNANDES ROCHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 06/10/91 | 45,00 |
| 10277 | IZANE DA SILVA SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 18/06/88 | 36,00 |
| 10440 | JACIARA BENEVIDES SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rosa de Oliveira (Povoado Laguna) | 27/11/96 | 52,00 |
| 10426 | JACIARA MACHADO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 09/11/90 | 43,00 |
| 10627 | JAINARA PEREIRA DA CRUZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 03/12/90 | 7,00 |
| 10314 | JAINE PRATES MACHADO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 21/09/02 | 73,00 |
| 10671 | JAMILE DE JESUS LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 25/08/94 | 65,00 |
| 10748 | JANDILSON DA SILVA AMORIM | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 29/10/85 | 42,00 |
| 10646 | JANDILSON LOPES DO NASCIMENTO | VIGIA - Povoado do Cedro | 16/04/03 | 58,00 |
| 10388 | JAQUELINE PEREIRA DO CARMO DOURADO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Boqueirão das Pombas | 03/11/00 | 50,00 |
| 10739 | JAQUELINE SOUZA VIANA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 23/02/95 | 16,00 |
| 10312 | JEAN PINTO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 22/12/00 | 30,00 |
| 10418 | JEAN SANTANA DE SOUZA | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 16/05/88 | 37,00 |
| 10499 | JEFERSON CABRAL SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 02/06/92 | 43,00 |
| 10677 | JÉFERSON ROCHA DE SOUZA | VIGIA - Povoado de Laguna | 03/06/00 | 43,00 |
| 10477 | JEFFERSON PEREIRA ROCHA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 25/05/02 | 40,00 |
| 10382 | JENILSON VAGNER FERNANDES PEREIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 07/11/84 | 51,00 |





| | | | | |
|-------|--------------------------------|---|----------|-------|
| 10892 | JESSICA CARDOSO SILVA RABELLO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 06/12/92 | 32,00 |
| 10315 | JESSICA DA SILVA PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Boqueirão das Pombas | 21/12/98 | 49,00 |
| 10640 | JINOELMA PEREIRA PRATES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 25/11/93 | 57,00 |
| 10716 | JOANA DIAS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rosa de Oliveira (Povoado Laguna) | 07/02/91 | 17,00 |
| 10434 | JOANA PEREIRA CABRAL | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 17/03/78 | 23,00 |
| 10560 | JOÃO APARECIDO FERREIRA SOARES | VIGIA - Povoado do Cedro | 02/02/89 | 31,00 |
| 10575 | JOAO CARLOS DE JESUS DOMINGOS | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 09/02/85 | 59,00 |
| 10966 | JOÃO CLEBER RODRIGUES LINO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 18/02/92 | 61,00 |
| 10504 | JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 24/03/89 | 68,00 |
| 10532 | JOÃO PEDRO FAGUNDES DE SOUZA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 01/02/94 | 47,00 |
| 10806 | JOAQUIM NEVES CARDOSO | VIGIA - Povoado de Laguna | 22/08/73 | 72,00 |
| 10432 | JOELIA MARIA DE ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 19/01/96 | 23,00 |
| 10865 | JOELMA OLIVEIRA SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 29/03/84 | 42,00 |
| 10682 | JOICE JESUS SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Francisca (Povoado Santa Rita) | 07/07/95 | 45,00 |
| 10403 | JOILSON GUIMARÃES COELHO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 15/09/98 | 41,00 |
| 10644 | JOILSON PEREIRA BRITO | VIGIA - Povoado de Campinas | 07/11/82 | 35,00 |
| 10327 | JOISE FERNANDA SILVA XAVIER | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 19/06/95 | 63,00 |
| 10762 | JOISE KESSIA COSTA NOGUEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Boqueirão das Pombas | 02/06/05 | 55,00 |
| 10215 | JONAS SANTOS COUTO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 11/07/02 | 59,00 |
| 10630 | JORGE PAULO DE JESUS JUNIOR | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 11/03/04 | 39,00 |
| 10885 | JORGE PAULO SANTOS SOUZA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 04/05/91 | 40,00 |
| 10815 | JOSÉ ALONSO FARIAS BOA SORTE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 10/06/72 | 26,00 |
| 10944 | JOSE BRENO NOGUEIRA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 14/06/97 | 34,00 |
| 10633 | JOSÉ DE SOUZA MARTINS | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 26/07/81 | 41,00 |
| 10785 | JOSÉ MARCOS FERNANDES OLIVEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 04/10/94 | 31,00 |
| 10355 | JOSÉ VITOR BATISTA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 20/09/68 | 33,00 |





| | | | | |
|-------|--|---|----------|-------|
| 10405 | JOSEANE ELIENE DOURADO DE ALMEIDA FOGAÇA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Pé do Morro | 10/12/96 | 54,00 |
| 10400 | JOSELANE SANTOS FREITAS SANTANA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Pé do Morro | 12/04/92 | 40,00 |
| 10090 | JOSIANE FERREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 21/08/91 | 62,00 |
| 10304 | JOSIMAR CARDOSO PEREIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 30/09/91 | 45,00 |
| 10541 | JOSIMAR DE SOUZA SANTOS | VIGIA - Povoado de Campinas | 09/12/91 | 48,00 |
| 10740 | JUCELIA OLIVEIRA NOVAIS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 09/12/95 | 24,00 |
| 10730 | JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 05/03/99 | 65,00 |
| 10267 | JULIANA SILVA PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 26/12/89 | 25,00 |
| 10364 | JULIANORODRIGUES DE OLIVEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 01/06/94 | 36,00 |
| 10583 | JULIO DE SOUZA SILVA | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 26/07/01 | 60,00 |
| 10678 | JURANDILSON CARDOSO DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 29/04/94 | 31,00 |
| 10217 | JURANDIR MAGALHÃES PEREIRA JÚNIOR | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 31/08/04 | 56,00 |
| 10444 | JUSCÉLIA LEÃO PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 23/11/89 | 52,00 |
| 10720 | JUSCELIA LOPES SOARES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Odete Maria de Jesus (Povoado Botuquara) | 07/01/90 | 38,00 |
| 10664 | JUSCELINO DE OLIVEIRA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 29/12/86 | 41,00 |
| 10760 | JUSSARA DA CONCEIÇÃO SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rosa de Oliveira (Povoado Laguna) | 12/11/92 | 53,00 |
| 10668 | KAILANE SANTANA NOGUEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 23/08/03 | 29,00 |
| 10503 | KAIQUE RAUAN FERNANDES PEREIRA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 27/12/05 | 53,00 |
| 10956 | KASSIA SILVA BARBOSA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 22/12/95 | 62,00 |
| 10243 | KAUANY DOS SANTOS SOUZA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 12/06/05 | 56,00 |
| 10908 | KAYLANE NUNES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Vesperina | 07/09/02 | 22,00 |
| 10763 | KIVIA ALVES FIALHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 07/10/04 | 13,00 |
| 10847 | LARISSA CARLA AZEVEDO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 30/10/98 | 23,00 |
| 10522 | LARISSA DE SOUZA FIGUEREDO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 07/04/99 | 71,00 |
| 10706 | LAZARO ABRAÃO FERNANDES DE SOUZA | VIGIA - Povoado de Vesperina | 12/09/99 | 32,00 |
| 10123 | LEANDRA JESUS DA SILVA OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 07/02/87 | 35,00 |





| | | | | |
|-------|--|---|----------|-------|
| 10655 | LEIDIANE ANGÉLICA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 13/09/00 | 39,00 |
| 10775 | LEIDIENE PEREIRA DA SILVA DE JESUS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Vesperina | 05/02/92 | 50,00 |
| 10342 | LEILA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 15/10/95 | 23,00 |
| 10479 | LEILA CARDINALI PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 11/03/84 | 55,00 |
| 10242 | LEONARDO PEREIRA ALVES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 29/01/03 | 66,00 |
| 10755 | LIDIANE DE SOUSA ROCHA PRATES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 15/12/85 | 45,00 |
| 10794 | LIDIANE SOUZA BRITO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rita Fernandes (Povoado Santo Antônio) | 05/06/00 | 30,00 |
| 10361 | LIGYA KAROLYNE MARQUES SILVA | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 02/09/95 | 38,00 |
| 10028 | LILIANA PEREIRA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado do Agrestinho | 24/11/97 | 45,00 |
| 10387 | LILIANA SILVA DOURADO LOPES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Pé do Morro | 29/09/98 | 44,00 |
| 10561 | LINDIOMAR VENANCIO DA ROCHA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 20/04/79 | 26,00 |
| 10728 | LINDOLFO OLIVEIRA COSTA NETO | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 14/01/99 | 36,00 |
| 10196 | LISSANDRA SELMA FERREIRA GUEDES DE JESUS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 01/09/77 | 59,00 |
| 10237 | LÍVIA MARIA ROCHA LÉDO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 27/01/05 | 31,00 |
| 10938 | LUANA LEÃO NEVES ARAÚJO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 03/04/87 | 3,00 |
| 10798 | LUANA RIBEIRO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 08/10/01 | 39,00 |
| 10507 | LUCAS DETRICH LOPES DIAS | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 17/04/06 | 62,00 |
| 10835 | LUCAS SILVA SANTANA | VIGIA - Povoado de Campinas | 31/05/90 | 51,00 |
| 10475 | LUCIA ANA SARAIVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Ana de Jesus Castro (Povoado Cambaitó) | 12/11/72 | 58,00 |
| 10900 | LUCIANA DA CRUZ SENA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 11/03/87 | 16,00 |
| 10319 | LUCIANA PEREIRA ROCHA SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Boqueirão das Pombas | 12/12/81 | 34,00 |
| 10773 | LUCIANA SILVA GUIMARAES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 10/04/89 | 31,00 |
| 10697 | LUCIENE DE JESUS GUEDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Ana de Jesus Castro (Povoado Cambaitó) | 02/10/85 | 41,00 |
| 10856 | LUCILENE PEREIRA DA SILVA CARDOSO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rita Fernandes (Povoado Santo Antônio) | 14/06/89 | 61,00 |
| 10912 | LUCIMAR NUNES FAGUNDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado do Agrestinho | 25/07/98 | 22,00 |
| 10689 | LUCIVANIA DA SILVA LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 25/04/88 | 39,00 |





| | | | | |
|-------|---|---|----------|-------|
| 10603 | LUÍSA APARECIDA SILVA BARBOSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Odete Maria de Jesus (Povoado Botuquara) | 05/02/89 | 26,00 |
| 10725 | LUIZ CARLOS COSTA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 19/07/93 | 37,00 |
| 10804 | LUZIA DE JESUS MEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 12/12/75 | 49,00 |
| 10526 | LUZINETE NUNES FAGUNDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 01/08/93 | 28,00 |
| 10904 | MACIEL NOGUEIRA DE SOUZA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 30/01/92 | 71,00 |
| 10566 | MAGNA ALVES ARAUJO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 03/09/91 | 42,00 |
| 10313 | MAICO CELIO DE OLIVEIRA DOURADO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 27/03/91 | 39,00 |
| 10634 | MAISA FERREIRA NEVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rita Fernandes (Povoado Santo Antônio) | 18/11/97 | 34,00 |
| 10959 | MAÍZA DE JESUS SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Francisca (Povoado Santa Rita) | 09/09/90 | 49,00 |
| 10793 | MANOEL DA LUZ PEREIRA DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 04/06/81 | 45,00 |
| 10718 | MANOEL MESSIAS CARDOSO FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 09/11/86 | 26,00 |
| 10584 | MANUELA PEREIRA DOURADO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 24/05/85 | 41,00 |
| 10345 | MÁRBIO ALVES DE OLIVEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 26/06/02 | 52,00 |
| 10500 | MARBIO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 28/02/91 | 57,00 |
| 10788 | MARCELO SILVA BARBOSA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 28/09/86 | 40,00 |
| 10749 | MARCIA DIAS DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 18/03/77 | 41,00 |
| 10672 | MÁRCIO ANDRÉ ALVES DOS SANTOS | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 11/11/76 | 51,00 |
| 10827 | MARCIO JUNIOR SOUZA GUEDES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 29/08/05 | 41,00 |
| 10429 | MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Odete Maria de Jesus (Povoado Botuquara) | 31/05/83 | 37,00 |
| 10491 | MARIA APARECIDA DOURADO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 04/05/91 | 37,00 |
| 10126 | MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 27/12/95 | 22,00 |
| 10710 | MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL JARDIM SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 24/12/77 | 53,00 |
| 10229 | MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 21/12/80 | 45,00 |
| 10637 | MARIA DA GLÓRIA SILVA PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 08/09/76 | 41,00 |
| 10286 | MARIA DALVA RODRIGUES DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 10/08/81 | 26,00 |
| 10661 | MARIA DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Vesperina | 13/06/92 | 56,00 |
| 10469 | MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 31/05/82 | 55,00 |
| 10598 | MARIA DO SOCORRO SOUZA RIBEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 28/08/74 | 20,00 |
| 10492 | MARIA ELENA NASCIMENTO DE SÁ ARAÚJO | VIGIA - Povoado do Cedro | 24/11/86 | 48,00 |





| | | | | |
|-------|---|---|----------|-------|
| 10422 | MARIA ELIANA LESSA SILVA FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 01/08/90 | 45,00 |
| 10800 | MARIA LUÍSA PEREIRA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 07/09/05 | 67,00 |
| 10498 | MARIA NILVA DA SILVA BRITO MOREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 15/12/82 | 42,00 |
| 10782 | MARIA PAIXÃO DA SILVA ARAUJO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 20/04/84 | 51,00 |
| 10402 | MARIA PAULA DOS SANTOS SILVA TEODORO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rita Fernandes (Povoado Santo Antônio) | 06/09/96 | 23,00 |
| 10413 | MARIA PEREIRA DE JESUS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 08/09/70 | 33,00 |
| 10667 | MARIA VILMA DOURADO DE SOUZA NASCIMENTO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rita Fernandes (Povoado Santo Antônio) | 07/04/87 | 49,00 |
| 10931 | MARIENE DA ROCHA RIBEIRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 14/10/71 | 26,00 |
| 10679 | MARILAN DA COSTA FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Francisca (Povoado Santa Rita) | 12/04/83 | 44,00 |
| 10266 | MARILEIDE OLIVEIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 23/06/80 | 28,00 |
| 10452 | MARILENE BRITO DE JESUS SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 01/11/78 | 41,00 |
| 10210 | MARILIA PEREIRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 08/05/99 | 49,00 |
| 10259 | MARINALVA MAGALHAES DIAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 09/08/82 | 40,00 |
| 10489 | MARINEIDE DE SOUZA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 28/03/87 | 30,00 |
| 10610 | MÁRIO ELIANE GUIMARÃES SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 20/09/89 | 42,00 |
| 10431 | MARIUZA SILVA LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 23/06/87 | 30,00 |
| 10812 | MARIZA CONCEIÇÃO DE AMORIM | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rosa de Oliveira (Povoado Laguna) | 06/10/00 | 32,00 |
| 10347 | MARIZETE ALVES DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 22/08/82 | 42,00 |
| 10224 | MARLEAN APARECIDA SILVA PEREIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 03/08/81 | 41,00 |
| 10947 | MARLEIDE DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 22/07/96 | 43,00 |
| 10698 | MARLI SANTANA DE SOUZA ALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 13/04/88 | 54,00 |
| 10194 | MARTA DE JESUS FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 20/02/98 | 36,00 |
| 10564 | MATEUS ALVES DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 22/07/85 | 39,00 |
| 10799 | MATEUS DA SILVA MEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rita Fernandes (Povoado Santo Antônio) | 16/10/01 | 61,00 |
| 10080 | MATEUS FERREIRA NEVES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho | 07/12/00 | 45,00 |





| | | Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | | |
|-------|--|---|----------|-------|
| 10453 | MICHAELE DA SILVA ARAUJO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 21/01/94 | 37,00 |
| 10771 | MIGUELINA SOUZA SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Vesperina | 29/09/88 | 42,00 |
| 10038 | MONALIZA DIAS DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 06/11/94 | 49,00 |
| 10951 | MONARA MARQUES MATTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rita Fernandes (Povoado Santo Antônio) | 27/08/00 | 56,00 |
| 10648 | MONICA FERREIRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 15/10/93 | 51,00 |
| 10397 | MONICA SANTOS SOUZA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 28/04/86 | 44,00 |
| 10758 | NAIARA DE OLIVEIRA FOGAÇA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 04/03/89 | 34,00 |
| 10220 | NATÁLIA FRANCISCA FAGUNDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 23/12/77 | 28,00 |
| 10011 | NELMA VIEIRA BATISTA | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 27/06/91 | 47,00 |
| 10750 | NELSON LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 24/10/01 | 49,00 |
| 10923 | NEURA DE JESUS FELIX | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rosa de Oliveira (Povoado Laguna) | 24/01/84 | 47,00 |
| 10373 | NIVALDA PEREIRA CABRAL | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 22/05/79 | 34,00 |
| 10893 | NORLEI MARIA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 30/05/86 | 50,00 |
| 10534 | ORLANDO SANTOS DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 16/10/77 | 3,00 |
| 10238 | PABLO HENRIQUE SILVA ESPÍNDOLA | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 14/06/92 | 53,00 |
| 10077 | PATRICIA DE JESUS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Odete Maria de Jesus (Povoado Botuquara) | 30/11/89 | 32,00 |
| 10717 | PATRICIA SILVA SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 26/06/99 | 55,00 |
| 10926 | PAULO AUGUSTO ROCHA E SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 03/06/02 | 83,00 |
| 10175 | PAULO DIONE ALVES FERREIRA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 28/07/89 | 58,00 |
| 10443 | PAULO MÁRCIO LEÃO SENA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 09/12/85 | 16,00 |
| 10783 | PAULO MARCOS DE SOUZA ARAUJO | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 07/08/86 | 53,00 |
| 10821 | PAULO SÉRGIO NEVES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS | 24/11/81 | 30,00 |





| | | | | |
|-------|--|---|----------|-------|
| | | II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | | |
| 10817 | PEDRO HENRIQUE FERREIRA SEIXAS | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 22/02/05 | 51,00 |
| 10624 | PEDRO HENRIQUE SILVA FERNANDES | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 06/01/00 | 77,00 |
| 10791 | RAFAEL BRUNO ROCHA DA SILVA | VIGIA - Povoado do Cedro | 08/12/91 | 52,00 |
| 10932 | RAFAEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 06/02/98 | 25,00 |
| 10548 | RAI SANTOS DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 02/07/05 | 53,00 |
| 10232 | RAQUEL BRITO ALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado do Agrestinho | 28/09/04 | 25,00 |
| 10901 | RENALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 15/02/79 | 62,00 |
| 10639 | RENATA SILVA FERNANDES CRUZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 18/02/96 | 43,00 |
| 10922 | RIAN RODRIGUES DE SOUZA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 11/07/02 | 43,00 |
| 10957 | RICARDO DE SOUZA COSTA FAGUNDES | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 04/11/86 | 11,00 |
| 10615 | RITA DE CASSIA SOUZA PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 11/08/78 | 20,00 |
| 10097 | ROBÉRIA PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 07/10/91 | 47,00 |
| 10274 | ROBERIO OLIVEIRA DA SILVA | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 10/11/78 | 27,00 |
| 10562 | ROBERTO BRUNO SOUZA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 05/02/01 | 37,00 |
| 10425 | ROBERTO RODRIGUES DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 05/08/77 | 44,00 |
| 10399 | RODRIGO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 15/08/97 | 66,00 |
| 10179 | RODRIGO MESSIAS DE SANTANA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 24/02/95 | 56,00 |
| 10558 | ROMÁRIO GARCIA DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 29/10/85 | 51,00 |
| 10536 | ROMARIO SILVA ROCHA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 28/03/94 | 52,00 |
| 10587 | ROMILSON FERREIRA SOUZA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 05/09/84 | 36,00 |
| 10654 | ROMULO RODRIGUES DE SOUZA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 11/01/89 | 58,00 |
| 10767 | RONALDO PEREIRA DE MAGALHÃES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 12/01/85 | 35,00 |
| 10950 | RONALDO SOUZA SILVA | VIGIA - Povoado do Cedro | 23/03/96 | 57,00 |
| 10590 | ROSANE SILVA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Ana de Jesus Castro (Povoado Cambaitó) | 18/11/94 | 69,00 |
| 10461 | ROSELI LOPES AMARAL | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Ana de Jesus Castro (Povoado Cambaitó) | 26/01/92 | 44,00 |
| 10936 | ROSIANE DA CONCEIÇÃO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 20/05/95 | 39,00 |
| 10117 | ROSICLÉIA DOURADO FLORES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 03/05/01 | 39,00 |
| 10150 | ROSILENE LIMA MAGALHÃES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 11/05/82 | 23,00 |





| | | | | |
|-------|---|---|----------|-------|
| 10198 | ROSINETE NUNES LIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 15/04/84 | 44,00 |
| 10797 | ROSIVALDO RODRIGUES MARQUES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 29/12/99 | 36,00 |
| 10369 | ROZELIA MARIA DE ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 25/03/91 | 43,00 |
| 10742 | RUAN BENICIO SOUZA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 17/10/03 | 16,00 |
| 10466 | SANDRA DA COSTA MOREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rita Fernandes (Povoado Santo Antônio) | 20/08/84 | 38,00 |
| 10670 | SANDY ALVES DUARTE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 13/03/00 | 40,00 |
| 10543 | SEBASTIÃO DE SOUZA CARDOSO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 08/01/83 | 37,00 |
| 10765 | SEBASTIÃO OLIVEIRA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 14/11/83 | 44,00 |
| 10830 | SELMA DIAS DE BRITO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 01/07/86 | 44,00 |
| 10554 | SERGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 15/11/95 | 40,00 |
| 10818 | SHEILA DA SILVA MENDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Francisca (Povoado Santa Rita) | 06/01/03 | 33,00 |
| 10631 | SILVANI RIBEIRO PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 09/07/87 | 27,00 |
| 10616 | SILVIA ALVES DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 10/12/78 | 36,00 |
| 10574 | SILVINA URSULINA DA SILVA NETA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rita Fernandes (Povoado Santo Antônio) | 30/11/78 | 64,00 |
| 10261 | SIMARA BATISTA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 07/01/90 | 49,00 |
| 10306 | SIMONE DE SOUZA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 15/06/93 | 46,00 |
| 10809 | SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 19/05/86 | 31,00 |
| 10814 | SINILVA VIEIRA COSTA XAVIER | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 29/09/77 | 38,00 |
| 10895 | SINVALDO DE JESUS SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 18/07/94 | 35,00 |
| 10766 | SIRLANDE SOUZA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 12/10/81 | 46,00 |
| 10540 | SIRLENE DE SOUZA SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 05/09/90 | 18,00 |
| 10050 | SIRLENE GUIMARAES FAGUNDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 20/09/86 | 38,00 |
| 10318 | SIRLEYDE DE CASTRO DIAS OLIVEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 14/02/74 | 47,00 |
| 10383 | SOLANGE DE OLIVEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho | 31/03/79 | 35,00 |





| | | Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | | |
|-------|---|---|----------|-------|
| 10589 | SONIARA VIDAL DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 09/11/93 | 32,00 |
| 10658 | SÓSTENES DE CARVALHO SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 28/11/79 | 54,00 |
| 10516 | STEFANE VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 04/10/05 | 47,00 |
| 10569 | SUELI DE SOUZA SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 22/06/95 | 21,00 |
| 10770 | SUELI DOS SANTOS FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 28/11/82 | 54,00 |
| 10905 | TÁCIO ISAAC SARAIVA GOMES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 06/12/88 | 18,00 |
| 10871 | TAINARA VENTURA DE BRITO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado do Agrestinho | 26/12/04 | 55,00 |
| 10493 | TATIANA LEAL SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 14/12/91 | 39,00 |
| 10701 | TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 21/08/86 | 26,00 |
| 10768 | TELMA FERNANDES ROCHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 12/09/74 | 54,00 |
| 10877 | TELMA RODRIGUES DA CRUZ | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 29/09/84 | 41,00 |
| 10680 | TEREZINHA SILVA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 15/12/85 | 42,00 |
| 10283 | THAIANE GRAZIELLE NEVES DE BRITO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 13/06/85 | 41,00 |
| 10686 | THAISE ISAURA SILVA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 30/09/84 | 40,00 |
| 10212 | TIAGO FERNANDES ROCHA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 26/12/91 | 49,00 |
| 10918 | VAGNER JÂNIO SEIXAS BARBOSA | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 11/01/75 | 30,00 |
| 10251 | VALDECI DA SILVA LEÃO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 07/07/75 | 36,00 |
| 10649 | VALDEILDA MARQUES DE SOUZA CORREIA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 27/01/72 | 29,00 |
| 10700 | VALDEIR SENA DE OLIVEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 01/05/80 | 39,00 |
| 10447 | VALDETE DIAS CARMO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 09/02/84 | 40,00 |
| 10683 | VALDILMA RIBEIRO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 24/10/84 | 38,00 |
| 10625 | VALDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 26/06/70 | 54,00 |





| | | | | |
|-------|---|---|----------|-------|
| 10779 | VALDINEIA SOUZA ROCHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rosa de Oliveira (Povoado Laguna) | 08/04/88 | 7,00 |
| 10581 | VALDINEY DE JESUS MOREIRA TEODORO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 23/08/05 | 55,00 |
| 10776 | VALDINILSON MOREIRA SANTIAGO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 27/01/00 | 45,00 |
| 10833 | VALDIRA EFIGÊNIA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 06/08/74 | 29,00 |
| 10953 | VALDIVA DA CONCEIÇÃO SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Boqueirão das Pombas | 26/01/85 | 36,00 |
| 10636 | VALMIRANDO PEREIRA DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 16/02/86 | 59,00 |
| 10385 | VANDERLEIA ROCHA FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 27/05/90 | 22,00 |
| 10486 | VANDILSON RIBEIRO DOS SANTOS | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 04/01/96 | 71,00 |
| 10745 | VANELSA FERNANDES DE CASTRO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 02/07/78 | 30,00 |
| 10291 | VANESSA CORREIA DA SILVA ALMEIDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 02/12/81 | 38,00 |
| 10002 | VANESSA MAGALHÃES FERNANDES DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 14/05/86 | 43,00 |
| 10528 | VANESSA PEREIRA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 02/08/94 | 38,00 |
| 10282 | VANESSA TRINDADE ALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 17/09/91 | 40,00 |
| 10925 | VANILDA PAZ DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 22/06/79 | 33,00 |
| 10653 | VANILDO SILVA XAVIER | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 17/10/88 | 26,00 |
| 10609 | VANISSE DE ALMEIDA GUIMARÃES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 26/10/90 | 31,00 |
| 10040 | VANOELIA ROCHA DA SILVA BATISTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 27/04/96 | 51,00 |
| 10451 | VANÚZIA PEREIRA DO NASCIMENTO LARANJEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 22/06/83 | 32,00 |
| 10839 | VENIA DE MAGALHAES SOUSA FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 18/05/80 | 56,00 |
| 10732 | VENILSON DE JESUS FERREIRA SOUZA | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 24/11/98 | 51,00 |
| 10712 | VICENTE LEÃO NEVES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 14/03/82 | 50,00 |
| 10935 | VILMA RODRIGUES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rosa de Oliveira (Povoado Laguna) | 25/10/85 | 29,00 |
| 10336 | VIRGÍLIO DA CRUZ ARAÚJO | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 26/09/00 | 61,00 |
| 10227 | VITOR DA CRUZ CARDOSO | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 21/07/01 | 44,00 |
| 10744 | VITORIANO JOSE DE SOUZA | VIGIA - Povoado de Vesperina | 08/10/84 | 41,00 |





| | | | | |
|-------|------------------------------------|---|----------|-------|
| 10295 | VIVIANE DE JESUS SILVA LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Odete Maria de Jesus (Povoado Botuquara) | 30/11/95 | 36,00 |
| 10497 | VIVIANE LIMA DE JESUS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 03/05/03 | 47,00 |
| 10276 | WASHINGTON BARBOSA DE SOUZA | VIGIA - Povoado de Laguna | 04/02/82 | 75,00 |
| 10279 | WEVERTHON SANTOS OLIVEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 27/08/01 | 67,00 |
| 10567 | WILLYAN SANTANA SILVA | VIGIA - Povoado de Campinas | 30/10/97 | 55,00 |
| 10842 | WILSON PEREIRA OLIVEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 05/04/80 | 41,00 |
| 10676 | ZÉLIA DA SILVA COUTINHO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 03/02/89 | 24,00 |
| 10041 | ZIRO ROCHA BOA SORTE | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 10/02/86 | 47,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA / BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital: Nº 001/2023

- PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO GERAL DE NOTAS DOS CLASSIFICADOS -

A Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada para este fim, nos termos do Decreto Municipal Nº 078/2023, de 28 de julho de 2023, autoriza a empresa Planejar Consultoria e Planejamento, publicar no **dia 25.10.2023**, o RELATÓRIO GERAL DE NOTAS DOS CLASSIFICADOS DAS PROVAS OBJETIVAS a que submeteram-se os candidatos inscritos, previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado para provimento do quadro de vagas da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Ba.

Os candidatos que desejarem interpor recursos contra a Nota da Prova Objetiva deverão fazê-lo através do correio eletrônico: **recursos.notas@gmail.com**, dirigido a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, no período de **26 e 27 de Outubro de 2023 até as 23h59min**, de acordo com o modelo de formulário de recursos disponível no site <http://www.planejarconcursos.com.br>, cumprindo o disposto no Edital 001/2023.

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Ba.

Riacho de Santana – Ba, 25 de Outubro de 2023.

Comissão Especial de Fiscalização e Coordenação





DATA DE PUBLICAÇÃO: 25.10.2023

| INSC | NOME | VAGA | NASC. | OBJ. |
|-------|---|---|----------|-------|
| 10298 | ALDA DE JESUS COSTA ROCHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Ana de Jesus Castro (Povoado Cambaitó) | 13/07/91 | 66,00 |
| 10965 | ALIANA SANTANA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Pé do Morro | 15/09/82 | 62,00 |
| 10518 | ANA ANISIA AMARAL DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 28/09/87 | 58,00 |
| 10249 | ANA CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Francisca (Povoado Santa Rita) | 25/03/88 | 71,00 |
| 10299 | ANA CLAUDIA OLIVEIRA BOA SORTE | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 14/09/01 | 55,00 |
| 10248 | ANA FLAVIA ALVES DE SOUSA DOURADO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 27/03/93 | 58,00 |
| 10849 | ANA LIVIA DOURADO MIRANDA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 06/07/04 | 51,00 |
| 10599 | ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SILVA E SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 19/05/87 | 51,00 |
| 10632 | ANDRÉ DOMINGUES MOREIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 23/12/89 | 53,00 |
| 10478 | ÂNGELA MARIA CABRAL FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 15/12/81 | 54,00 |
| 10577 | ANGELO VITOR BARBOSA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 17/04/00 | 62,00 |
| 10135 | ANNA KAROLINA DE OLIVEIRA MOREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 11/10/05 | 57,00 |
| 10582 | APARECIDA DE CASSIA PEREIRA FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Otacílio Dias de Jesus (Povoado Vesperina) | 20/08/79 | 52,00 |
| 10580 | APARECIDA DE FATIMA LEAO PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rosa de Oliveira (Povoado Laguna) | 13/05/90 | 53,00 |
| 10219 | AUGUSTO SANTOS COUTO | VIGIA - Povoado de Laguna | 04/03/93 | 61,00 |
| 10614 | AUREMI SANTA BARBARA DE ANDRADE JUNIOR | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 16/10/00 | 56,00 |
| 10769 | BRUNO FERNANDES DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 16/09/02 | 66,00 |
| 10416 | CARLA NAIARA PEREIRA DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 01/11/93 | 61,00 |
| 10521 | CASSIO OLIVEIRA COSTA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 14/11/01 | 53,00 |
| 10496 | CICA GOMES LARANJEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 15/08/73 | 52,00 |
| 10404 | CLAUDIA COSTA DA SILVA LOPES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 23/06/86 | 63,00 |
| 10663 | CLÁUDIA DE SOUZA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 04/03/97 | 58,00 |
| 10039 | CLÁUDIO DOURADO FLORES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 13/02/97 | 84,00 |
| 10949 | CLAUDIONICE ALMEIDA CARDOSO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rosa de Oliveira (Povoado Laguna) | 25/11/91 | 51,00 |
| 10408 | CLERISTON COSTA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Francisca (Povoado Santa Rita) | 19/04/89 | 68,00 |
| 10505 | CLEUNICE LIMA PEREIRA ALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, | 11/11/70 | 53,00 |





| | | | | |
|-------|--|---|----------|-------|
| | | Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | | |
| 10171 | CRYSTIANE DE ALMEIDA SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Otacílio Dias de Jesus (Povoado Vesperina) | 03/10/84 | 53,00 |
| 10559 | DAHIANA SILVA DE AMORIM PRATES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 14/05/91 | 60,00 |
| 10275 | DALDETE NEVES DE SOUZA | VIGIA - Povoado de Laguna | 12/09/78 | 75,00 |
| 10273 | DEILTON DOS SANTOS SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 15/08/88 | 54,00 |
| 10715 | DIEGO PEREIRA SANTANA | VIGIA - Povoado de Laguna | 15/01/00 | 53,00 |
| 10410 | DILZA FERREIRA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 07/01/01 | 63,00 |
| 10943 | EDCARLOS DE OLIVEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 05/10/87 | 58,00 |
| 10687 | EDEMÍDIA PEREIRA DA SILVA GOMES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 08/08/80 | 53,00 |
| 10032 | EDENILSON ARAÚJO CARDOSO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 07/10/96 | 74,00 |
| 10778 | EDNALIA BONFIM SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 04/05/90 | 53,00 |
| 10233 | ELAINE APARECIDA VIEIRA MATOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 26/10/92 | 56,00 |
| 10759 | ELIENE FERNANDES PEREIRA DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Odete Maria de Jesus (Povoado Botuquara) | 07/09/86 | 52,00 |
| 10245 | ELIENE MARIA DE JESUS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rosa de Oliveira (Povoado Laguna) | 09/10/91 | 57,00 |
| 10579 | ELIENE PEREIRA SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 18/12/91 | 64,00 |
| 10853 | ELISMAR PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rita Fernandes (Povoado Santo Antônio) | 15/08/76 | 55,00 |
| 10906 | ELIZÂNGELA MARIA BARREM FERREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 15/10/78 | 56,00 |
| 10786 | ELIZIANE PEREIRA CARDOSO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 11/01/96 | 50,00 |
| 10674 | ÉRICA ROSA CARDOSO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 12/11/01 | 50,00 |
| 10449 | ESMERALDO PEREIRA DE SANTANA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 08/09/90 | 64,00 |
| 10824 | FÁBIA TEMÓTEO DA SILVA | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 30/06/85 | 64,00 |
| 10870 | FÁBIO DO CARMO FERREIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 05/04/81 | 53,00 |
| 10309 | FABIO LUIZ SANTANA MEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 28/11/87 | 71,00 |
| 10555 | FELIPE DJAVAN SILVA ROCHA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 04/10/02 | 52,00 |
| 10016 | GABRIEL DA SILVA SANTOS | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 17/06/05 | 67,00 |
| 10571 | GENARIO CAIRES DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 30/10/84 | 58,00 |
| 10281 | GENOVEVA PEREIRA PRATES CARDOSO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço | 17/10/88 | 53,00 |





| | | de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | | |
|-------|---|---|----------|-------|
| 10253 | GEOVANE GUEDES LARANJEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 22/05/00 | 56,00 |
| 10737 | GILDEAN OLIVEIRA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 17/06/85 | 51,00 |
| 10258 | GILDEAN SOUZA FERNANDES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 13/06/99 | 66,00 |
| 10796 | GILDETINA LEÃO PEREIRA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 18/03/77 | 63,00 |
| 10151 | GRACIELE SILVA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 13/08/94 | 53,00 |
| 10485 | GRACIETE OLIVEIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 13/02/95 | 62,00 |
| 10774 | GUSTAVO CLAYSON OLIVEIRA NEVES | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 11/04/01 | 56,00 |
| 10841 | GUSTAVO FERNANDES DIAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 06/02/05 | 54,00 |
| 10003 | HÉRICA CARDOSO DE SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 06/12/01 | 57,00 |
| 10600 | HEURIS VINE SILVA PEREIRA | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 26/08/02 | 50,00 |
| 10851 | IDEILSON LIMA SANTOS | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 29/10/99 | 56,00 |
| 10470 | IELMA CASTRO DA SILVA FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Odete Maria de Jesus (Povoado Botuquara) | 20/11/88 | 54,00 |
| 10130 | IRANI OLIVEIRA DA SILVA E SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 05/06/83 | 64,00 |
| 10133 | IRENE OLIVEIRA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 29/06/81 | 52,00 |
| 10695 | IVANILDO DE JESUS MOREIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 09/01/87 | 52,00 |
| 10440 | JACIARA BENEVIDES SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rosa de Oliveira (Povoado Laguna) | 27/11/96 | 52,00 |
| 10314 | JAINÉ PRATES MACHADO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 21/09/02 | 73,00 |
| 10671 | JAMILE DE JESUS LIMA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 25/08/94 | 65,00 |
| 10646 | JANDILSON LOPES DO NASCIMENTO | VIGIA - Povoado do Cedro | 16/04/03 | 58,00 |
| 10388 | JAQUELINE PEREIRA DO CARMO DOURADO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Boqueirão das Pombas | 03/11/00 | 50,00 |
| 10382 | JENILSON VAGNER FERNANDES PEREIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 07/11/84 | 51,00 |
| 10640 | JINOELMA PEREIRA PRATES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 25/11/93 | 57,00 |
| 10575 | JOAO CARLOS DE JESUS DOMINGOS | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 09/02/85 | 59,00 |
| 10966 | JOÃO CLEBER RODRIGUES LINO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 18/02/92 | 61,00 |
| 10504 | JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 24/03/89 | 68,00 |
| 10806 | JOAQUIM NEVES CARDOSO | VIGIA - Povoado de Laguna | 22/08/73 | 72,00 |
| 10327 | JOISE FERNANDA SILVA XAVIER | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 19/06/95 | 63,00 |





| | | | | |
|-------|---|---|----------|-------|
| 10762 | JOISE KESSIA COSTA NOGUEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Boqueirão das Pombas | 02/06/05 | 55,00 |
| 10215 | JONAS SANTOS COUTO | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 11/07/02 | 59,00 |
| 10405 | JOSEANE ELIENE DOURADO DE ALMEIDA FOGAÇA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Pé do Morro | 10/12/96 | 54,00 |
| 10090 | JOSIANE FERREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 21/08/91 | 62,00 |
| 10730 | JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 05/03/99 | 65,00 |
| 10583 | JULIO DE SOUZA SILVA | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 26/07/01 | 60,00 |
| 10217 | JURANDIR MAGALHÃES PEREIRA JÚNIOR | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 31/08/04 | 56,00 |
| 10444 | JUSCÉLIA LEÃO PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Unidade de Saúde da Família sede (zona urbana) | 23/11/89 | 52,00 |
| 10760 | JUSSARA DA CONCEIÇÃO SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rosa de Oliveira (Povoado Laguna) | 12/11/92 | 53,00 |
| 10503 | KAIQUE RAUAN FERNANDES PEREIRA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 27/12/05 | 53,00 |
| 10956 | KASSIA SILVA BARBOSA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 22/12/95 | 62,00 |
| 10243 | KAUANY DOS SANTOS SOUZA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 12/06/05 | 56,00 |
| 10522 | LARISSA DE SOUZA FIGUEREDO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 07/04/99 | 71,00 |
| 10775 | LEIDIENE PEREIRA DA SILVA DE JESUS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Vesperina | 05/02/92 | 50,00 |
| 10479 | LEILA CARDINALI PEREIRA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 11/03/84 | 55,00 |
| 10242 | LEONARDO PEREIRA ALVES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 29/01/03 | 66,00 |
| 10196 | LISSANDRA SELMA FERREIRA GUEDES DE JESUS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 01/09/77 | 59,00 |
| 10507 | LUCAS DETRICH LOPES DIAS | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 17/04/06 | 62,00 |
| 10835 | LUCAS SILVA SANTANA | VIGIA - Povoado de Campinas | 31/05/90 | 51,00 |
| 10475 | LUCIA ANA SARAIVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Ana de Jesus Castro (Povoado Cambaitó) | 12/11/72 | 58,00 |
| 10856 | LUCILENE PEREIRA DA SILVA CARDOSO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rita Fernandes (Povoado Santo Antônio) | 14/06/89 | 61,00 |
| 10904 | MACIEL NOGUEIRA DE SOUZA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 30/01/92 | 71,00 |
| 10345 | MÁRPIO ALVES DE OLIVEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 26/06/02 | 52,00 |
| 10500 | MARBIO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 28/02/91 | 57,00 |
| 10672 | MÁRCIO ANDRÉ ALVES DOS SANTOS | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 11/11/76 | 51,00 |
| 10710 | MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL JARDIM SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 24/12/77 | 53,00 |
| 10661 | MARIA DAS GRAÇAS LIMA RODRIGUES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado de Vesperina | 13/06/92 | 56,00 |
| 10469 | MARIA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 31/05/82 | 55,00 |
| 10800 | MARIA LUÍSA PEREIRA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 07/09/05 | 67,00 |
| 10782 | MARIA PAIXÃO DA SILVA ARAUJO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 20/04/84 | 51,00 |





| | | | | |
|-------|--------------------------------|---|----------|-------|
| 10698 | MARLI SANTANA DE SOUZA ALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 13/04/88 | 54,00 |
| 10799 | MATEUS DA SILVA MEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rita Fernandes (Povoado Santo Antônio) | 16/10/01 | 61,00 |
| 10951 | MONARA MARQUES MATTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rita Fernandes (Povoado Santo Antônio) | 27/08/00 | 56,00 |
| 10648 | MONICA FERREIRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 15/10/93 | 51,00 |
| 10893 | NORLEI MARIA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 30/05/86 | 50,00 |
| 10238 | PABLO HENRIQUE SILVA ESPÍNDOLA | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 14/06/92 | 53,00 |
| 10717 | PATRICIA SILVA SOUZA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 26/06/99 | 55,00 |
| 10926 | PAULO AUGUSTO ROCHA E SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 03/06/02 | 83,00 |
| 10175 | PAULO DIONE ALVES FERREIRA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 28/07/89 | 58,00 |
| 10783 | PAULO MARCOS DE SOUZA ARAUJO | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 07/08/86 | 53,00 |
| 10817 | PEDRO HENRIQUE FERREIRA SEIXAS | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 22/02/05 | 51,00 |
| 10624 | PEDRO HENRIQUE SILVA FERNANDES | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 06/01/00 | 77,00 |
| 10791 | RAFAEL BRUNO ROCHA DA SILVA | VIGIA - Povoado do Cedro | 08/12/91 | 52,00 |
| 10548 | RAI SANTOS DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 02/07/05 | 53,00 |
| 10901 | RENALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 15/02/79 | 62,00 |
| 10399 | RODRIGO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 15/08/97 | 66,00 |
| 10179 | RODRIGO MESSIAS DE SANTANA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 24/02/95 | 56,00 |
| 10558 | ROMÁRIO GARCIA DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 29/10/85 | 51,00 |
| 10536 | ROMARIO SILVA ROCHA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 28/03/94 | 52,00 |
| 10654 | ROMULO RODRIGUES DE SOUZA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer | 11/01/89 | 58,00 |
| 10950 | RONALDO SOUZA SILVA | VIGIA - Povoado do Cedro | 23/03/96 | 57,00 |
| 10590 | ROSANE SILVA COSTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Ana de Jesus Castro (Povoado Cambaitó) | 18/11/94 | 69,00 |
| 10574 | SILVINA URSULINA DA SILVA NETA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - USF - Maria Rita Fernandes (Povoado Santo Antônio) | 30/11/78 | 64,00 |
| 10658 | SÓSTENES DE CARVALHO SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 28/11/79 | 54,00 |
| 10770 | SUELI DOS SANTOS FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 28/11/82 | 54,00 |
| 10871 | TAINARA VENTURA DE BRITO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Povoado do Agrestinho | 26/12/04 | 55,00 |
| 10768 | TELMA FERNANDES ROCHA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 12/09/74 | 54,00 |
| 10625 | VALDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Agricultura | 26/06/70 | 54,00 |





| | | | | |
|-------|---|---|----------|-------|
| 10581 | VALDINEY DE JESUS MOREIRA TEODORO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 23/08/05 | 55,00 |
| 10636 | VALMIRANDO PEREIRA DA SILVA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 16/02/86 | 59,00 |
| 10486 | VANDILSON RIBEIRO DOS SANTOS | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 04/01/96 | 71,00 |
| 10040 | VANOELIA ROCHA DA SILVA BATISTA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 27/04/96 | 51,00 |
| 10839 | VENIA DE MAGALHAES SOUSA FERNANDES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 18/05/80 | 56,00 |
| 10732 | VENILSON DE JESUS FERREIRA SOUZA | VIGIA - Secretaria Municipal de Saúde | 24/11/98 | 51,00 |
| 10712 | VICENTE LEÃO NEVES | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social: CRAS I, CRAS II, CREAS, Conselho Tutelar SMAS, Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, entre outros | 14/03/82 | 50,00 |
| 10336 | VIRGÍLIO DA CRUZ ARAÚJO | VIGIA - Sede e Órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 26/09/00 | 61,00 |
| 10276 | WASHINGTON BARBOSA DE SOUZA | VIGIA - Povoado de Laguna | 04/02/82 | 75,00 |
| 10279 | WEVERTHON SANTOS OLIVEIRA | VIGIA - Sede e Órgãos da Secretaria Municipal de Administração | 27/08/01 | 67,00 |
| 10567 | WILLYAN SANTANA SILVA | VIGIA - Povoado de Campinas | 30/10/97 | 55,00 |



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C6C-CC91-B095-6C09-B78D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2C6C-CC91-B095-6C09-B78D



Hash do Documento

30801a71bd76288bf0954cafe4e62f159bfc90ab99ab9d6e02a9ea7941805cc0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/10/2023 16:44 UTC-03:00